



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de setembro de 2020

Edição 172

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 22.349, de 17 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 22.349, de 17 de outubro de 2017, que “Declara a utilidade pública e decreta a desapropriação da área que especifica, para fins de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no município de Ji-Paraná.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Declara a utilidade pública da área específica, para fins de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no município de Ji-Paraná.”

Art. 2º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 22.349, de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, com fulcro no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, nas alíneas “d”, “e”, “g”, “h” do art. 2º e alínea “j” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.”, para fins de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no município de Ji-Paraná.

§ 1º. A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o lote de terras rural nºs 42 a 55, 60 a 69 e 94 a 99, da Gleba Pyrineos, Seção Riachuelo, situado no município de Ji-Paraná, com área de 1.689,3069 ha (hum mil, seiscentos e oitenta e nove hectares, trinta ares e sessenta e nove centiares), sendo declarada de utilidade pública a Gleba Pyrineos - Seção Riachuelo, somente a extensão da área de 50,0000 ha, perímetro de 2.981,535m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas N 8.801.599,34 m e E 621.883,78 m; deste, segue confrontando com os Lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99 e 28, com o seguinte azimute e distância: 170°26'50” e 980,23m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.800.632,70 m e E 622.046,45 m; deste, segue confrontando com os lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99, com o seguinte azimute e distância: 262°58'35” e 509,90 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.800.570,35 m e E 621.540,38 m; deste segue confrontando com os Lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99 e 13, com o seguinte azimute e distância: 350°21'29” e 980,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.801.536,50 m e E 621.376,24 m; deste, segue confrontando com os lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99, com o seguinte azimute e distância: 82°56'32” e 511,41 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º tem por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, concomitante com o Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, para a execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná no âmbito do Programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, e serão agregados ao patrimônio público Estadual.

Art. 3º. Fica autorizada a imissão na posse da área declarada de utilidade pública, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º. A dotação orçamentária destinada à indenização é proveniente do Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, e as despesas correrão às expensas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.”

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 1º do Decreto nº 22.349, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Porto Velho de coordenadas: E 401.400,675 e N 9.037.165,721 e h 119,59, referenciadas ao meridiano central 63° WGr.; da estação ativa da RBMC de Guajará-Mirim; de coordenadas E245.146,303 e N 8.806.906,476 e h 157,78, referenciadas ao meridiano central 63° WGr.; e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Matrícula nº 12.744 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 3º. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade de Paz Administração e Participação S/S LTDA.”

Art. 4º O parágrafo único passa a vigorar como § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.349, de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Protocolo 0013055893

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, SARITA PANTOJA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319369

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319635

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319685

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de agosto de 2020, STEFANNY FERNANDA DOS SANTOS KOTTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013320939

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2020, HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013321245

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de agosto de 2020, EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300125753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo Psicossocial, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327871

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, DOMINGOS SAVIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327804

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.155 de 11 de agosto de 2020 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2020, RICARDO CORREA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327758

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2020, VINICIUS ROCHA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013322493

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2020, GLEICIELE SILVA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013330884

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.144 de 27 de julho de 2020 que nomeou, a partir de 27 de julho de 2020, RENATA FRANÇA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013322765

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de agosto de 2020, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013325874

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2020, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013326101

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2020, HEMERSON DE SOUSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013326222

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2020, NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013326412

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013326700

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, JESSICA SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013326831

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, LEIA ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327180

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, MARIA JULIA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327609

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, CLAUDIA AIRES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327696

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, RAIMUNDO REGINO RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327819

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2020, ELIEZER DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013327970

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2020, PRISCILA ROCHA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013328117

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2020, CAROLINE SOUZA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013330663

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013331045

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, HEMERSON DE SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013331406

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013331532

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, RAYANA CUNHA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336750

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, JESSICA SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336802

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, TANIA MARIA PIMENTEL NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336852

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, GABRIELA ANAMÁRIA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336891

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, DEISE MACEDO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336922

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336946

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, ROZINEIDE NEVES BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013336965

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2020, JOÃO RAPHAEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013336994

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2020, CAROLINE SOUZA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013337029

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2020, GWENHWYFAR DE LAIA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013337048

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1976

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DAS PARTES:

- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, CNPJ/MF Nº 00.348.003/0064-02.

- SEAGRI

OBJETO: Integração de esforços entre as partes para realização das atividades de transição, no período de 12 meses a partir da assinatura deste termo, visando viabilizar a operacionalização do Laboratório de Qualidade do Leite – LQL/RO para prestação de serviço dentro do escopo de atuação de laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Qualidade do Leite (RBQL).

PROCESSO: 0025.307127/2020-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- ALAERTO LUIZ MARCOLAN – Representante / EMBRAPA

- FREDERICO JOSÉ EVANGELISTA BOTELHO – Representante / EMBRAPA

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 1977

FOMENTO Nº 029/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF nº 02.026.934/0001-28.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de grãos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.750,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.179234/2020-52

VIGÊNCIA: 30.08.2025

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADRIELSON CAUTULINO DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1978

FOMENTO Nº 089/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL, CNPJ/MF nº 20.249.003/0001-70.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de produtos, insumos, e distribuição de calcário, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 346.500,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.281797/2020-18

VIGÊNCIA: 25.08.2025

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- SINVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1979

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 008/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDAM

- SESDEC

OBJETO: Custeio de horas/voo de aeronave de asas rotativas, multimissão, tipo Helicóptero, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, visando ampliar a capacidade de fiscalização ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

VALOR: R\$ 1.000.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.227,30

DESPESA: Ação: 2709 – Fonte: 0258 – UG: 18011-FEPRAM – Elemento de Despesa: 33.90.39..

PROCESSO: 0028.111576/2020-45

VIGÊNCIA: 31.12.2020

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

EXTRATO N° 1980

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 008/PGE-2020

DEVEDOR: PCRO

CREDORA: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA-EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 00465156/0001-48.

OBJETO: O DEVEDOR, por meio deste instrumento, reconhece a existência de dívida em favor do CREDOR no montante de R\$ 193.490,99 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), proveniente de despesas com locação do imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, 2133, bairro São Cristóvão, nesta capital, local onde funcionava a Corregedoria Geral da Polícia Civil e outros órgãos da unidade, correspondente ao período de 01/01/2015 a 28/01/2018, conforme negociação proposta (0012205072) e aceita pelo Locador (0012211214).

VALOR: R\$ 193.490,99.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.183.2075.2269 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa 3.3.90.92.

PROCESSO: 0019.376488/2019-62

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- ANTONIO SPEGIORIN TAVARES – Representante / Credora

EXTRATO N° 1981

CONVÊNIO N° 205/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a execução de obra de construção de um barracão aberto e muro de isolamento no cemitério municipal, localizado no Município de Vale do Anari-RO, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contribuindo para a execução do projeto deste último.

VALOR GLOBAL: R\$ 157.875,96.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.875,96.

DESPESA: Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0009.142932/2020-09

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1982

CONVÊNIO N° 224/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material de consumo (cestas básicas), conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 0012468051 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.429,19.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.429,19.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244211214510000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.187639/2020-01

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1983

CONVÊNIO N° 228/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material de consumo (cestas básicas), conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 0012892711 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.227,30.

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.227,30

DESPESA: R\$ 200.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244211214510000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0005.187607/2020-05

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1984

CONTRATO N° 300/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF nº 83.472.803/0001-76.

OBJETO: A aquisição de Licenças de Interceptação Simultânea de Alvos, a fim de atender ao Convênio nº. 880127/2018, o qual foi celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por intermédio do Ministério da Justiça, que tem por objeto a ampliação da Infraestrutura do Sistema Guardião Web Browser da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.

VALOR: R\$ 620.000,00.

DESPESA: Projeto Atividade 2176 – Elemento de Despesas 4.4.90.40.

PROCESSO: 0037.115778/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- MILTON JOÃO DE ESPINDOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1985

CONTRATO N° 340/PGE-2020

CONTRATANTE: POLITEC

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Trata-se de aquisição de Gás Hélio 5.0 analítico.

VALOR: R\$ 7.650,00.

DESPESA: P/A: 06.183.2075.2154 –Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0022.371043/2018-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2020

ASSINAM:

- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral / POLITEC

- SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1986

CONTRATO N° 360/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: HP LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA, CNPJ/MF nº 10.526.719/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2019, no intuito de transportar 3.030 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Alvorada do Oeste, Seringueiras, Costa Marques/Distrito de São Domingos, Cerejeiras, Pimenteiras do Oeste, Cabixi, Vale do Anari, Mirante da Serra, Theobroma, Cujubim, Machadinho do Oeste/Distrito de Oriente Novo, Machadinho do Oeste/Distrito 5º BEC, Machadinho do Oeste, Porto Velho/Distrito de Extrema, São Miguel do Guaporé, Corumbiara, Alta Floresta/Distrito de Izidolândia, Ouro Preto, Campo Novo, Monte Negro, Nova Mamoré, Nova

Mamoré/Distrito de Araras.

VALOR: R\$ 462.068,22.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.017.20608200410870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 0240.

PROCESSO: 0025.297355/2020-85

VIGÊNCIA: 30.12.2020

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI

- LAÉRCIO LOPES DE MENEZES JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1987

CONTRATO N° 361/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 17.178.720/0001-44.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender aos Edifícios do Palácio Rio Madeira, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 551.738,88.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2174 – Elemento de despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.248290/2019-01

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1988

CONTRATO N° 364/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 31.206.590/0001-37.

OBJETO: A prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada, para atender as unidades administrativas da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná e II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, referente aos Lotes I e II.

VALOR: R\$ 432.824,40.

DESPESA: Programa de trabalho: 2087 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº 2020NE02846, de 27/07/2020, no valor parcial de R\$ 36.068,70.

PROCESSO: 0036.319925/2020-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1989

CONTRATO N° 366/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: M L C CARRETILHA EIRELI, CNPJ/MF nº 30.711.373/0001-31.

OBJETO: A aquisição de um motor de popa para embarcação, para atender a necessidades do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 44.000,00.

DESPESA: P/A: 06.181.2020.2852 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.184884/2020-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- JORGE LUIZ SOARES CERDEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1990

CONTRATO N° 368/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 26.156.245/0001-04.

OBJETO: A prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada, para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, referente aos Lotes III, V e VI, de forma contínua.

VALOR: R\$ 1.119.977,52.

DESPESA: Programa de trabalho: 2087/4009 – Elemento de Despesa: 3390.39B – Fonte de Recursos: 0110. Notas de Empenho nº 2020NE02847 e 2020NE02848, emitidas em 27/07/2020, respectivamente no valor parcial de R\$ 36.665,48 e R\$ 56.665,98.

PROCESSO: 0036.319917/2020-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1991

CONTRATO N° 369/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.099.495/0001-71.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

VALOR: R\$ 150.592,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022950 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 339039..

PROCESSO: 0033.256948/2020-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- VALERIA OLINTO OLSSON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1992

CONTRATO N° 373/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.419.055/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia do Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD no município de Porto Velho.

VALOR: R\$ 569.949,75.

DESPESA: Programa de Trabalho 10122101520870000 – Elemento de Despesa 400091 – Fonte de Recursos: 0310000000. Nota de Empenho nº 2020NE03067.

PROCESSO: 0036.217978/2020-53

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- HIGOR NEVES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1993

CONTRATO N° 374/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61.

OBJETO: Aquisição de cadeiras destinadas ao atendimento do Batalhão de Policiamento de Choque, Comando Geral, 9º, 10º e 11º Batalhões de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 311.251,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0614000000.

PROCESSO: 0021.289826/2020-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- VANDERLEI ANDREA DONDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1994

CONTRATO N° 378/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA, CNPJ/MF nº 06.253.085/0001-04.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva com fornecimento de peças a ser executada no equipamento de Autoclave da marca SERCON, instalada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

VALOR: R\$ 18.894,00.

DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30 – Fonte de Recursos: 0310/0110.

PROCESSO: 0061.069566/2020-93

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- JONATAS DA SILVA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1995

7° TACNT N° 255/PGE-2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.830.145/0001-82.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato, para que ali continue a funcionar o ALMOXARIFADO/SEDUC, localizado no município de Porto Velho/RO.

O valor da mensalidade permanece R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DESPESA: R\$ 480.000,00 – Projeto Atividade: 12122101520870000, fonte de recurso: 0112000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.100037/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JAIR ROVER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1996

5° TACNT N° 295/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº295/PGE-2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0033.249394/2018-52

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1997

5° TACNT N° 153/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: RPM COM. PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 17.324.663/0001-64.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 09 (nove) meses, a contar de 01.09.2020, sem reajustes, podendo desta forma o Corpo de Bombeiros Militar continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 153/PGE-2017.

DESPESA: P.A.: 06.122.2103.2087 – Natureza da despesa: 339039/30.

PROCESSO: 0004.302644/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- PAULO CÉSAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1998

3° TACNT N° 336/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE RONDÔNIA TOTALCOR LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 24.849.055/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/10/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.050979/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- LUIZ CARLOS BENITTEZ JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1999

3° TACNT N° 541/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RAE DE AMORIM BEZERRA, CPF/MF nº 115.203.962-87.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato, para que ali continue a funcionar as atividades do CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis, no município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

O valor da mensalidade permanece R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

DESPESA: R\$ 11.400,00 – Projeto Atividade: 12.122.1015.2087, fonte de recurso: 0112000000.

PROCESSO: 0029.141152/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUCIANE TEMOTEO BEZERRA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 2000

3° TACNT N° 562/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF n° 05.543.356/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.09.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0028.014599/2018-98

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2001

3° TACNT N° 019/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP, CNPJ/MF n° 63.615.173/0001-34.

OBJETO: Fica autorizado o decréscimo no valor de R\$ 8.322,90 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), correspondente a 0,77% do valor inicial do Contrato n° 019/PGE-2019 e o acréscimo do valor de R\$ 216.611,49 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 20,04% do valor inicial do Contrato n° 019/PGE-2019, totalizando o acréscimo financeiro no valor de R\$ 208.288,59 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha contida no Despacho CGE-NCAL ID (0012928423).

Haverá compensação entre as supressões e os acréscimo de itens da planilha orçamentária ID (0012715075), com intuito de padronizar a edificação e a necessidade quanto a sua regularidade funcional para execução dos serviços, em conformidade com o Despacho DER-SENG (0012715111).

PROCESSO: 0004.154111/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- ELCIO GUILHERME DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2002

1° TACNT N° 250/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04.

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo alterar a Cláusula Sétima, através da subcláusula quinta, do Contrato 250/PGE - 2020 0011945454, para os seguintes termos:

Subcláusula Quinta – No ato do pagamento, a CONTRATANTE autorizará a retenção de tributos e contribuições nos termos da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, da Lei n° 9.718, de 27 de novembro de 1998, e da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal e demais normas expedidas, e repassará à CONTRATADA cópia dos comprovantes do recolhimento desses tributos.

PROCESSO: 0026.198838/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MARINA AGUILERA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2003

6° TACNV N°. 082/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05.09.2020, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.419341/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- LISETE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2004

9° TACNV N°. 100/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, CNPJ/MF n° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Altera-se especificação da impressora objeto do Convênio n° 100/PGE-2017 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0013165470), bem

como a complementação da contrapartida da Prefeitura, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Machadinho d'Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.199961/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2005

3° TACNV N°. 264/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 31/08/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.113778/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- WILSON LAURENTI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2006

4° TACNV N°. 073/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 21.467.008/0001-32.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/09/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.113665/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2007

2° TACNV N°. 440/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 12/09/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.147038/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2008

2° TACNV N°. 356/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio nº 356/PGE-2019 por mais 120 (cento vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de uma subestação de 150kvVA na Escola Municipal Sarah Kubitschek, situada no Município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

PROCESSO: 0005.427397/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2009

1° TACNV N°. 029/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência por igual período do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto do acordo entre as partes é a aquisição de 02 (dois) ônibus escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, no município de Castanheiras – RO.

PROCESSO: 0029.524658/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2010

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 026/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31.08.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 026/PGE-2016.

PROCESSO: 0033.243128/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Presidente / CAERD

EXTRATO N° 2011

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31.08.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 027/PGE-2016.

PROCESSO: 0033.244339/2018-76

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Presidente / CAERD

EXTRATO N° 2012

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31.08.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 029/PGE-2016.

PROCESSO: 0033.244207/2018-44

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Presidente / CAERD

EXTRATO N° 2013

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 031/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31.08.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 031/PGE-2016.

PROCESSO: 0033.243779/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Presidente / CAERD

EXTRATO N° 2014

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 121/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: WS-ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE JARU, CNPJ/MF nº 11.479.247/0001-59.

OBJETO: Altera-se o Plano de Trabalho (ID 9322466), substituindo-o pelo Plano de Trabalho (ID 0012993149), ficando estabelecido o Cronograma de Execução com início em 04 de fevereiro de 2021 a 14 de agosto de 2021, conforme o Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0032.276935/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JOSE CARLOS ALVARENGA DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2015

ERRATA AO CONTRATO Nº 250/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).

Considerando o Despacho SEAS-CONTRAT ID 0013164405 e o teor do documento ID 0013181834;

Considerando o Despacho SEAS-GCONTRAT ID 0013197804, e item 11 do Termo de Referência ID 0011940603;

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 250/PGE-2020 ID 0012142988 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 250/PGE-2020 ID 0012142988:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO MENSAL E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Até o dia 10 (dez) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, quando o dia 10 (dez) for um sábado, domingo ou feriado, a CONTRATADA emitirá fatura à CONTRATANTE, por meio de ofício, referente aos serviços executados no mês anterior.

[...]

Subcláusula Quarta – A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados até 10 (dez) dias úteis do recebimento da fatura, sendo que, no caso de apuração de desconformidade entre a fatura apresentada e os serviços prestados, glosará os valores que apurar desconformes e efetuará o pagamento da parte incontroversa, apresentando dados que jus fiquem a glosa aplicada.

Subcláusula Quinta – No ato do pagamento, a CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal e demais normas expedidas, e repassará à CONTRATADA cópia dos comprovantes do recolhimento desses tributos.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO MENSAL E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Até o dia 10 (dez) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, quando o dia 10 (dez) for um sábado, domingo ou feriado, a CONTRATADA emitirá fatura à CONTRATANTE, por meio de ofício, referente aos serviços executados no mês anterior.

[...]

Subcláusula Quarta – A CONTRATANTE autorizará o pagamento dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento do ofício, sendo que, no caso de apuração de desconformidade entre os valores da fatura apresentada e os serviços prestados, a CONTRATANTE indicará os valores a serem glosados e autorizará a CONTRATADA a efetuar o pagamento da parte incontroversa, apresentando dados que justifiquem a glosa aplicada, repassando à CONTRATANTE cópia dos comprovantes do pagamento.

Subcláusula Quinta – No ato do pagamento, a CONTRATANTE autorizará a retenção de tributos e contribuições nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal e demais normas expedidas, e repassará à CONTRATADA cópia dos comprovantes do recolhimento desses tributos.

PROCESSO: 0026.198838/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 2016

ERRATA AO 6º TACNV Nº. 082/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo ID nº 0013079685 ao Convênio nº 082/PGE-2014, onde consta o erro no número do termo aditivo, o referido Convênio foi celebrado entre a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária e o Município de Cerejeiras.

Sendo assim, onde se lê:

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/PGE-2014, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/PGE-2014, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0064.419341/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2017

ERRATA AO 3º TACNT Nº 019/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP

Onde se lê:

INTERVENIENTE: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com endereço na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 4º e 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, aqui representado pelo Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS, portador do CPF/MF nº CPF nº 037.198.249-93.

Leia-se:

INTERVENIENTE: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com endereço na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 4º e 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, aqui representado pelo Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº CPF nº 497.642.922-91.

PROCESSO: 0004.154111/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2018

ERRATA AO FOMENTO Nº 066/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO PIQUIÁ

Retifica-se o Termo de Fomento nº 066/PGE-2020.

Onde se Lê: CLÁUSULA TERCEIRA. ... Natureza da Despesa: 445052...

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA. ... Natureza da Despesa: 445042; ...

PROCESSO: 0005.199006/2020-37

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2019

ERRATA AO CONTRATO E 1º TACNT Nº 670/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: M.S.P. TRANSPORTES EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 670/PGE-2018 e o 1º Termo Aditivo, referente ao valor global do Contrato.

- Contrato nº 670/PGE-2018:

Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PREÇO

17.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.351.861,58 (onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ...

Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PREÇO

17. 1. O valor total da contratação é de R\$ 10.020.829,16 (dez milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), ...

- 1º Termo Aditivo:

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas para cumprimento do presente termo terão a seguinte programação orçamentária: Despesa total de R\$ 11.351.861,58 (onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas para cumprimento do presente termo terão a seguinte programação orçamentária: Despesa total de R\$ 10.020.829,16 (dez milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

PROCESSO: 0029.184111/2018-89

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2020

ERRATA AO 4º TACNV Nº 130/2017/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo ID nº0013194077 ao Convênio nº 130/17/PJ/DER/RO, onde consta o erro no número do termo aditivo, o referido Convênio foi celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e o Município de Alvorada do Oeste.

Sendo assim, onde se lê:

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/18/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0009.336479/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2021

ERRATA AO 3º TACNT N° 562/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA.

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 562/PGE-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, E, DE OUTRO, A EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 562/PGE-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, E, DE OUTRO, A EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0028.014599/2018-98

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0013340660

CGE

Portaria n° 160 de 01 de setembro de 2020

O COORDENADOR TÉCNICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Memorando n° 119/2020/CGE-GAB (0013305561) e a Portaria n° 18/2018/CGE-NRH (0676893),

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Francisco Lopes Fernandes Netto**, matrícula n° 300098343, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, lotado na Controladoria Geral do Estado, exercendo o cargo de Controlador Geral do Estado, referente o exercício 2018, que estava marcada 20 dias para data oportuna, a qual fica transferida para fruição de 10 dias no período de 10/09/2020 a 19/09/2020 e 10 dias no período de 01/10/2020 a 10/10/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

COORDENADOR TÉCNICO

Protocolo 0013314375

SUGESP

Portaria n° 365 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Ofício n° 4796/2020/CASACIVIL-NGP, nos autos do Processo SEI n° **0005.345863/2020-15**;

Considerando a Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor **DIEGO CÉSAR MACKERTE**, Assessor Especial III, matrícula: 300151650, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa Civil, no período de **28/08/2020 a 04/09/2020**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0013331956

Portaria n° 362 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n° 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício n° 3371/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI n° **0014.344025/2020-15**;**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Pedro Henrique Silva de Carvalho**, matrícula 300156388, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2019, do período de **01.09.2020 a 10.09.2020**, a qual fica transferida para fruição

no período de 21.10.2020 a 30.10.2020.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013327998

Portaria nº 361 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 10/2020/SUGESP-GPROD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.341618/2020-92**;**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA**, matrícula 300122831, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de **11/09/2020 a 30/09/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **11/11/2020 a 30/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013326998

Portaria nº 364 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3293/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.335726/2020-63**;**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Natália Barros da Silva**, matrícula 300130733, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de 01.09.2020 a 20.09.2020, a qual fica transferida para fruição no período de **23.11.2020 a 12.12.2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013331388

Portaria nº 368 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 48/2020/SUGESP-TACENTRO, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.333741/2020-30**;**RESOLVE:**

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **ANDREIA SOUZA BRITO**, matrícula 300109913, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de 16/08/2020 a 30/08/2020 (15 dias), a qual fica transferida para fruição do restante dos (15 dias) no período de **25/08/2020 a 08/09/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013336096

Portaria nº 367 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3945/2020/SEDAM-CGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;**RESOLVE:**

CONVALIDAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **ROSIVANI FERREIRA**, matrícula 300159220, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no GABINETE DA GOVERNADORIA, referente ao exercício 2019/2020, do período de 01/08/2020 a 20/08/2020 (20 dias), e 21 a 30 (10 dias) referente ao abono pecuniário, a qual fica transferida para fruição no período de **01/08/2020 a 30/08/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Portaria nº 360 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 105/2020/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.306304/2020-43**;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 300157590, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de 01/10/2020 a 10/10/2020 (10 dias) e 23/10/2020 a 01/11/2020 (10 dias), a qual fica transferida para fruição no **período de 10/08/2020 a 29/08/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013324929

Portaria nº 363 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6220/2020/SESDEC-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0037.281801/2020-09**;

RESOLVE:

INTERROMPER e REMARCAR o gozo de férias do servidor **SILVIO SÉRGIO MAIA PINTO MONTE**, matrícula 300159335, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2019/2020, referente ao período que estava programado para 11/07/2020 à 30/07/2020, sendo interrompida a partir do dia 20/07/2020, ficando os 11 dias remanescentes para fruição no **período de 10/01/2021 a 20/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013330022

SEGEP

Portaria nº 7744 de 28 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Ofício de Localização de servidores 8608 (9421678), Despacho SEFIN-GRH 0011850717 Despacho SEGEP-NAPF (0012011137), que consta nos autos do Processo n. 0030.552098/2019-47,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	A CONTAR DE
2323656	JOÃO CORDEIRO NETO	TEC.EMCONTABILIDADE	30.09.2019
3041205	ANTONIO COSTA DE ALMEIDA	MOTORISTA	30.09.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013249416

Portaria nº 7749 de 28 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SUPEL-ASSEJUR 0011408506, Despacho SEPEL-CAF 0012118390, que consta nos autos do Processo n. 0043.236543/2019-85,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3091/SEGEP-NCSR, de 13.3.2020, à servidora **CATIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Lic. Reg. Pesq. Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 9.10.2019 a 7.11.2019, **4.5.2020 a 2.6.2020**, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 9.10.2019 a 7.11.2019, **3.8.2020 a 1.9.2020**, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013251410

Portaria nº 7777 de 31 de agosto de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012007001), Despacho SEDUC-GLOT 0012040366, que consta nos autos no Processo n. 0029.233491/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300068787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013266402

Portaria nº 7701 de 27 de agosto de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPVHA 0011562135, Despacho PC-DGA 0012170908, que consta nos autos do Processo n. 0019.124123/2018-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7714/2019/SEGEPE-NCSR, de 14.6.2019, à servidora **LUCINEIA SANTANA ROCHA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.8.2020 a 31.8.2020**, 1.3.2021 a 31.3.2021, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.9.2020 a 30.9.2020**, 1.3.2021 a 31.3.2021, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013218512

Portaria nº 7865 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-NAPC (0013246262), Despacho SESAU-CRH (0013274784), que consta nos autos do Processo n. 0036.386183/2019-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14696/2019/SEGEPE-NCSR, de 12.11.2019, à servidora **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300015079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.1.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.1.2006 a 31.12.2010

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.1.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 5º quinquênio de 1.1.2006 a 31.12.2010

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307616

Portaria nº 7871 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Ofício 517 (6778376), Despacho SEGEP-NAPF (0013262647), que consta nos autos do Processo n. 0057.293016/2019-19,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT-RO.

SIAPÉ	NOME	CARGO	A CONTAR DE
2993330	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 11/2017
3046364	AURÉLIO ALVES DE SALES	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 06/2018
3161871	ANA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 02/2020
3073522	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 11/2018
3022998	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 03/2018
2314808	CÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 06/2016
3144259	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 09/2019
3068641	CLAUDIA SIMONE ALMEIDA FERREIRA DREWS	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 09/2018
3008279	CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA	BIOLOGO	01/ 02/2018
3023000	CLEIDE SOARES LINS	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 03/2018
2998247	CLEUDE COSTA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 12/2017
3071282	DEUSDETE MACHADO DE MACEDO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 10/2018
2373512	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 03/2017
3023005	ELIZABETH ASSIS NUNES	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 03/2018
3011074	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 02/2018
3058829	FRANCISCA ROCHA NETA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01/ 08/2018
3041449	HELMO AUGUSTO BEZERRA	AUXILIA DE ARTIFICE	01/ 05/2018
2397702	IZALITO MAGALHÃESBELARMINO DA SILVA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 06/2017
2400367	JANIRA ALBINO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 06/2017
2311902	JANIRA LIMA DA SILVA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 04/2016
2411299	JOSE RIBAMAR DA SOUZA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 08/2017
2313387	JOB JUSTINIANO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 06/2016
3079445	JOAO FERREIRA DE SOUZA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 12/2018
3052257	JOÃO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 07/2018
3070134	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	MOTORISTA	01/ 10/2018
3073807	JOSE MARIA NUNES BASILIO	MOTORISTA	01/ 11/2018
2417057	JORGETE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01/ 09/2017
2394565	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFÍRIO	ENFERMEIRA	01/ 05/2017
3066587	JULIA SALES CARDOSO PEDRO	AUX. ENFERMEGEM	01/ 09/2018
3144276	JURACYAMARALCOSTA	MOTORISTA	01/ 09/2019
3046397	LAURA SOARES DE OLIVEIRA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 06/2018
3052260	LAURENI PESSOA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 07/2018
2418794	LAURISETE DE LIMA BARBOSA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 09/2017
2366731	LAURINÊS FERREIRA DA SILVA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 03/2017
3078681	LENA CARDOSO FERRE	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 12/2018
3037629	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	AUX. ENFERMAGEM	01/ 04/2018
2297817	LUCICLEIA BELO VILARIM	DATILOGRAFO	01/ 04/2016
2315224	MARIA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	01/ 06/2016
3079455	MARIA AUXILIADORA B. DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/ 12/2018
3053406	MARIA CLARA MILITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/ 07/2018
3073825	MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 11/2018
2305952	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 04/2016
2311702	MARIA ELIENE CUNHA MARTINS	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 04/2016
3041393	MARIAROCHA FARIAS	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 05/2018
2297823	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	AUX. ENFERMAGEM	01/ 04/2016
3052157	MARIA SENÓBA RODRIGUES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	01/ 07/2018
2314827	MARTA MOLINA DE SOUZA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/ 06/2016
2407574	MANUEL PEREIRA NUNES	MOTORISTA	01/ 07/2017
3046252	MARILDA OLIVEIRA AS SILVA DE ALMEIDA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 06/2018
3071317	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 10/2018
30521688	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 07/2018
3073651	NELSON BRASIL NASCIMENTO	MOTORISTA	01/ 11/2018
3052290	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 07/2018
3071323	PERPÉTUA DOS SANTOS PAULO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 10/2018
3079471	RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2018
3081173	REGINALDO SILVA FRANCO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 01/2019
3073836	ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 11/2018

2998247	SILVIO PAIXÃO DA SILVA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 06/2018
3037771	SOLANGE ALVES DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 04/2018
3023041	TEREZINHA CÂNDIDO DA SILVA	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 03/2018
2411701	VICENTE DE PAULO LOURES	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 08/2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307812

Portaria nº 7868 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013076900), Despacho SEDUC-GLOT (0013212357), que consta nos autos do Processo n. 0029.392772/2018-86,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 4715 de 06 de maio de 2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALTAIR FRANCISCO XAVIER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Alegre do Parecis, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307716

Portaria nº 7866 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013190123), Despacho SESAUCR (0013272661), que consta nos autos do Processo n. 0057.185334/2018-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14306/2019/SEGEPE-NCSR, de 5.11.2019, ao servidor **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300078705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2013 a 28.8.2018

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2013 a 28.8.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307642

Portaria nº 7863 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013011106), Despacho SESAUCR (0013087365), que consta nos autos do Processo n. 0059.321108/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELOINA PAULA DE MELLO**, Médico, Matrícula n. 300100133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 a 26.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307502

Portaria nº 7862 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012834799), Despacho SESAUCR (0012838640), que consta nos autos do Processo n. 0036.306348/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSUE NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 4º quinquênio de 21.7.2005 a 20.7.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307421

Portaria nº 7870 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012834447), Despacho SEDUC-GLOT (0013244902), que consta nos autos do Processo n. 0029.306183/2020-16,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 3.11.2020, a servidora **FRANCIELE PISSINATI SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300130452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307793

Portaria nº 7864 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012628244), Despacho SESAUCR (0012959365), que consta nos autos do Processo n. 0036.287744/2020-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANUBIS SOUZA SIMOES RODRIGUES**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300053433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.12.2009a 14.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307545

Portaria nº 7869 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0012121065), Despacho SEDUC-GLOT (0012570311), Despacho SEDUC-EEFMPFVH (0013129755), que consta nos autos do Processo n. 0029.243285/2020-13,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, a contar de 1.9.2020, a servidora **LANAINE IARA PORTES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300106155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307744

Portaria nº 7855 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMMCS (0010694383), Despacho SEDUC-GLOT (0011368872), que consta nos autos do Processo n. 0029.119215/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI APARECIDA BIET DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013305683

Portaria nº 7856 de 01 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010581948), Despacho SEDUC-GLOT (0010950232), que consta nos autos do Processo n. 0029.108112/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCE ABREU LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.6.2010 a 24.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013305733

Portaria nº 7857 de 01 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando adendo Requerimento (0011152101), Despacho SEDUC-GLOT (0011287077), que consta nos autos do Processo n.0029.079555/2020-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 18.2.2015 a 17.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013305787

Portaria nº 7858 de 01 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011115843), Despacho SEDUC-GLOT (0011218011), que consta nos autos do Processo n. 0029.015500/2020-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IARA GORETE GARCIA GREGIANINI**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.9.2008 a 25.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013305827

Portaria nº 7859 de 01 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011162429), Despacho SEDUC-GLOT (0011196288), que consta nos autos do Processo n. 0029.000193/2020-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NERZELI TAVEIRA NUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2006 a 2.4.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013305950

Portaria nº 7867 de 01 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013274564), Despacho SEDUC-CREJIPSRH (0013278552), que consta nos autos do Processo n. 0029.502798/2019-20,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria nº 3367 de 24 de março de 2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSANGELA MARIA DE**

OLIVEIRA, Professor Classe A, Matrícula n. 300005478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.6.2020, referente ao 6º quinquênio de 29.5.2008 a 28.5.2013 e **1.6.2020 a 30.9.2020**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.6.2020, referente ao 6º quinquênio de 29.5.2008 a 28.5.2013 e **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013307679

Portaria nº 7703 de 27 de agosto de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010984808), Despacho SEDUC-GLOT 0013092540, que consta nos autos no Processo n. 0029.495178/2019-27,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **20.8.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300111403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013221763

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 427/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0048.146746/2020-74. IDEP-RO.

OBJETO: **Aquisição de material permanente- um Caminhão com Baú** com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Executoras as Escolas Técnicas Estaduais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. . VALOR ESTIMADO: R\$ 219.690,75. DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013328346

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 486/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço ITEM". Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo nº 0009.131012/2020-57. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (carrinhos para transportes de materiais), de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender a Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, Residências Regionais, Almoarifado e Usinas de Asfalto deste DER/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 112.315,69 (cento e doze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0013323204

Portaria nº 91 de 18 de agosto de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando 45 (0012723635)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, Pregoeira, matrícula nº 300094012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **03/08/2020 a 01/09/2020**, e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013050037

Portaria nº 92 de 18 de agosto de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando 15 (0012616386)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, 3º SGT BM, matrícula nº 20006353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **03/08/2020 a 22/08/2020**, e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **03/08/2020 a 01/09/2020**.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013052554

Portaria nº 94 de 18 de agosto de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando 20 (0012123374)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **NADIANE DA COSTA LAIA**, Agente Administrativo, matrícula nº 300133769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **06/07/2020 a 20/07/2020**, e **28/12/2020 a 11/01/2021**, e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **28/12/2020 a 26/01/2021**.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013060773

Portaria nº 98 de 01 de setembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 36/2020/SUPEL-CAF.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **KEILA DE OLIVEIRA SILVA**, Assistente Técnico de Licitação, Matrícula nº 300160736, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **03.11 a 12.11.2020 (20 dias) e 10.12 e 19.12.2020 (10 dias)**, constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **30.09 a 09.10.2020 (10 dias) e 26.07 a 14.08.2021 (20 dias)**.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013314212

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas **licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**.

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0019.213440/2020-88. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - limpeza e EPI's (luvas, toucas, propés, botas, macacões, aventais, protetores faciais e pulverizadores), a pedido da polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO. Valor Estimado: R\$ 144.217,78. **Data de Abertura: 10 de setembro de 2020, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0013337002

AVISO**ADENDO ESCLARECEDOR I COM REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 372/2020/KAPPA/SUPEL/RO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0004.429574/2019-44. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (Televisores LED, Projetores Multimídia, Telas de projeção e Lousas branca) para o Programa Educacional Bombeiro Mirim, a fim de atender as necessidades do Projeto Social a ser implantado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 79/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia 23.06.2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que participarão do certame licitatório, que o item 11.1 do Anexo I – Termo de Referência, sofreu a seguinte alteração:

Onde se Lê:

11.1. - Fica a CONTRATADA obrigada a entregar os materiais, instalados, no prazo estipulado;

Leia-se:

11.1. - Fica a CONTRATADA obrigada a entregar os materiais no prazo estipulado.

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 08 de Setembro de 2020, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO
Matrícula nº 300094012

Protocolo 0013324837

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 360/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico:** 0033.316860/2019-01

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE em 06.01.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, em razão de pedido de impugnação impetrado por licitante, o qual ainda está sendo analisado pelo setor responsável.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição CEL/SUPEL

Protocolo 0013343407

Portaria nº 93 de 18 de agosto de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando 30 (0012232992)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **JENILSON REIS DE AZEVEDO**, Administrador, matrícula nº 300102002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **01/07/2020 a 10/07/2020**, e **17/11/2020 a 27/11/2020**, e constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **09/11/2020 a 28/11/2020**.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013055715

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP**

Pregão Eletrônico nº. 256/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0004.541257/2019-03. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bola, rede de vôlei entre outros) para serem utilizados na execução do Projeto Bombeiro Mirim. Valor Estimado: R\$ 17.152,32. Data de Abertura: 21/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013344215

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas licitações na **modalidade pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, exceto para os itens 01, 02 e 03, aplica-se a ampla participação, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 480/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com o Método de disputa Aberto. Processo Administrativo: Nº. 0036.251490/2020-55. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso), tais como luvas e cobertura para cadáver, para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. Valor Estimado: R\$ 22.284.996,00. **Data de Abertura: 14 de setembro de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0013344914

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 520/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço LOTE". Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo nº 0042.128180/2020-59. Objeto: Aquisição de material permanente, sendo (balcão curvo, balcão para recepção, lixeira, cadeira giratória e outros com todos os acessórios e materiais necessários), para atender as necessidades da COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO – CONAD, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP. VALOR ESTIMADO: 107.610,79 (Cento e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos). DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0013346828

AVISO**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0019.246086/2019-34. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (artigos de escritório, papelaria, embalagens etc) e permanente (grampeador tapeceiro, porta bloco cavalete flip chart compacto entre outros) para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, com o valor de R\$ 802,80; A.C.F. MOREIRA, com o valor de R\$ 234.542,27; HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, com o valor de R\$ 3.467,24 e JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor de R\$ 39.791,48. Ainda, restaram FRACASSADOS os lotes 05, 06, 07, 13, 15, 16, bem como o item 177. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 03 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0013352368

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **414/2020/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor por lote**Processo Administrativo: **0036.498139/2019-92**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS**, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de **ORTOPEDIA** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJP/II** e Hospital Regional de Cacoal **HRC**, itens fracassados no PE nº 57/2019, por um **período de 12 meses**. Valor Estimado: **R\$ 541.502,84**. Data de Abertura: **18/09/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013353596

SEFIN

Ato Público nº 21/2020/SEFIN-TATE

RESUMO DE JULGAMENTO AGOSTO/2020 TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20/08/2020.

PROCESSO : Nº 20163000100156

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 408/19

RECORRENTE: P J ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 549/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 137/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA– DEIXAR DE APRESENTAR O ARQUIVO EFD/SPED FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2015 - OCORRÊNCIA – Restou provado que o sujeito passivo deixou de apresentar ao fisco os arquivos EFD/SPED FISCAL no exercício de 2015. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122903700131

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 850/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: ÁGUA MINERAL LINDAGUA LTDA.

RELATOR: JULGADOR – LEONADO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 043/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 138/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – UTILIZAR DOCUMENTO FISCAL COM PRAZO EXPIRADO PARA ACOBERTAR O TRANSPORTE DE MERCADORIAS – ILEGITIMIDADE PASSIVA – Na ausência da emissão de conhecimento de transporte deve ser considerado como Transportador o proprietário do veículo trator, conforme consta no documento do veículo. Incorretamente eleito como sujeito passivo empresa proprietária apenas do reboque, ignorando-se indevidamente o transportador pessoa física indicado na própria nota fiscal que acobertava a operação. Reforma da decisão de primeira instância de improcedência para nulidade do auto de infração. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162906700357

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 545/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: VOTORANTIM CIMENTOS S/A.

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 360/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 139/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTES DA INTIMAÇÃO DA AUTUAÇÃO – INOCORRÊNCIA – Não deve prevalecer a ação fiscal baseada na falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária, dado que o sujeito passivo efetuou o pagamento da GNRE antes da intimação, caracterizando-se a espontaneidade do sujeito passivo. Manutenção da decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20183006300016

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 357/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RELATOR: JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 518/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 140/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – FRIGORÍFICO – INCENTIVO TRIBUTÁRIO CONDER - APURAÇÃO DO ICMS A MENOR - INOCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo teria apurado o ICMS a menor do que o devido em procedimento fiscal de levantamento de conta gráfica do ICMS, no período de 01/06/2013 a 31/12/2013. Contribuinte possuidor de benefício de incentivo fiscal do CONDER, Atos Concessórios 030/2008 e 031/2008. O sujeito passivo comprovou a regularidade dos recolhimentos de ICMS (fls. 124 a 130), apurados em conformidade com a média mensal informada pelo CONDER/CONSIT, conforme documento às fl. 119, como prevê o Decreto 12.988/2007, art.2º, III, §§ 7º, 8º, 9º e 10º. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162900200063

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 270/19

RECORRENTE: N. A. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMENOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 547/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 141/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - EMITIR 01 (UM) DAMDFe PARA CADA NOTA FISCAL COM DESTINO A MESMA UNIDADE FEDERADA - INOCORRÊNCIA – O sujeito passivo emitiu 01 (um) DAMDFe para cada nota fiscal com destino a mesma unidade federada. Não caracterizada emissão de documento fiscal em desacordo com a Legislação Tributária. Não restou provado a falta de emissão de documentos fiscais ou falta de recolhimento do ICMS na ação fiscal. Provada boa-fé do sujeito passivo. Recurso Voluntário Provido. Decisão Por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO: Nº 20122900400159

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 829/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: RONDOBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - EPP.

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO: Nº 161/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 142/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – SAÍDA INTERESTADUAL – SUCATA DE BATERIA - ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA - INOCORRÊNCIA – A infração imputada ao contribuinte não ocorreu, uma vez que foi demonstrado no processo que a obrigação principal incidente no caso sob exame fora recolhida, como se verifica às fls.14, com o respectivo comprovante de pagamento do ICMS devido. Mantida a improcedência do auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162900200194

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 142/19

RECORRENTE: EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 482/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 143/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMITIR DACTE COM CÓDIGOS DE BARRA ILEGÍVEIS – OCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede a materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do cometimento do ilícito tributário apontado, conforme comprova o DACTE 150927 (fls. 03), sem respeitar o padrão CODE-128C, contrariando o que prevê o art. 227-L, § 1º, II, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, sujeitando-se a penalidade prevista no art. 77, VIII, “g”, de 10 UPFs por documento. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20183006300017

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 359/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RELATOR: JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 521/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 144/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – FRIGORÍFICO – INCENTIVO TRIBUTÁRIO CONDER - APURAÇÃO DO ICMS A MENOR - INOCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo teria apurado o ICMS a menor do que o devido em procedimento fiscal de levantamento de conta gráfica do ICMS, no período de 2014. Contribuinte possuidor de benefício de incentivo fiscal do CONDER, Atos concessórios nºs 030/2008 e 031/2008. O sujeito passivo comprovou a regularidade dos recolhimentos de ICMS (fls. 124 a 136), apurados em conformidade com média mensal informada pelo CONDER/CONSIT, conforme documento de fl. 120, como prevê o Decreto 12.988/2007, art.2.º, III, §§ 7º, 8º, 9º e 10º. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700600033

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 592/17

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 441/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 145/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO – RESOLUÇÃO CONJUNTA 011/2014 - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DE ICMS – INOCORRÊNCIA – A Resolução Conjunta 001/2020/CRE/SEFIN deixa de considerar como contrário à legislação tributária a escrituração e apropriação do crédito do ICMS, antes da análise e homologação pelo fisco. Aplicação do princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o art. 106, I, “a”, do CTN. Aplicação do Convênio 190/2017. Recurso Voluntário provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900130086

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 559/19

RECORRENTE: ANARI INDUSTRIAL MADEIRA LTDA EPP.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 223/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 146/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – SIMPLES NACIONAL – EXTRAPOLAÇÃO DE SUBLIMITE - PROMOVER A SAÍDA DE MERCADORIAS SEM O PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADO– NULIDADE – O fisco aferiu a receita do estabelecimento e identificou que o sujeito passivo, extrapolou os limites de enquadramento estabelecido pela legislação do Simples Nacional, excesso superior a 20%, por isso deveriaser recolhido o ICMS a partir do mês subsequente ao estouro do

limite de 20%. Extrapolação do flagrante infracional relativo ao trânsito da mercadoria pelo Posto Fiscal. Impedimento de fiscalizar sem expressa designação da autoridade superior. Ressalvado ao fisco o refazimento do feito. Recurso Voluntário provido e Recurso de Ofício desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162900200255

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 233/19

RECORRENTE: EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 481/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 147/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – EMITIR MANIFESTO ELETRÔNICO DE CARGAS - ERRO DE PLACA DO TRANSPORTADOR – OCORRÊNCIA – Foi comprovado durante o processo que o sujeito passivo emitiu o DAMDFE, fl. 03 com erro da placa do transportador. A placa correta se encontra no CRLV (fls. 04) do transportador configurando o ilícito tributário. Mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20183006300018

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 356/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RELATOR: JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 518/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 148/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – FRIGORÍFICO – INCENTIVO TRIBUTÁRIO CONDER - APURAÇÃO DO ICMS A MENOR - INOCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo teria apurado o ICMS a menor do que o devido em procedimento fiscal de levantamento de conta gráfica do ICMS, no período de 2015. Contribuinte possuidor de benéfico de incentivo fiscal do CONDER, Atos concessórios nºs 030/2008 e 031/2008. O sujeito passivo comprovou a regularidade dos recolhimentos de ICMS), apurados em conformidade com média mensal informada pelo CONDER/CONSIT, conforme documento juntado aos autos, como prevê o Decreto 12.988/2007, art.2.º, III, §§ 7º, 8º, 9º e 10º. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152930513694

RECURSO : OFÍCIO 428/2016

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SUPERMERCADO NOVARIS LTDA

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 440/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 149/20/ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – VENDA DE BENS DO ATIVO - TRANSPORTAR MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL - INOCORRÊNCIA – Comprovou-se nos autos, com a documentação apresentada, que não havia obrigatoriedade de emissão de nota fiscal da mercadoria transportada, uma vez que a operação foi realizada entre não contribuinte do ICMS (Instituição Financeira- Banco Caterpillar S/A e Sr. Atilio Elias Novaris - pessoa física) . Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20122900102345

RECURSO : OFÍCIO Nº 564/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SEABRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 076/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 150/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – CONSTRUÇÃO CIVIL - ADQUIRIR MERCADORIAS ESTANDO O ESTABELECIMENTO EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – INOCORRÊNCIA – No Posto Fiscal foi constatado que a inscrição do contribuinte foi cancelada de ofício. Nos autos comprova-se que a empresa estava ativa. Ademais, o sujeito passivo não tomou ciência do processo administrativo que o desabilitou. Tem-se que, na data de 10/07/2012 a inscrição foi suspensa e, posteriormente, em 16/07/2012, ela foi habilitada pelo fisco, todo procedimento de ofício. O segundo ato corrige equívoco de cancelamento indevido da inscrição estadual. Afastada a responsabilidade do contribuinte. Mantida da decisão do julgador monocrático de improcedência do auto de infração. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162900200245

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 232/19

RECORRENTE: EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 483/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 151/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – EMITIR MANIFESTO ELETRÔNICO DE CARGAS - ERRO DE PLACA DO TRANSPORTADOR – OCORRÊNCIA – Foi comprovado durante o processo que o sujeito passivo emitiu os DAMDFE (fls. 03 e 04), com erro da placa do transportador. A placa correta se encontra no CRLV (fls. 05) do transportador, configurando o ilícito tributário. Mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20183006300019

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 358/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S. A.

RELATOR: JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 519/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 152/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – FRIGORÍFICO – INCENTIVO TRIBUTÁRIO CONDER - APURAÇÃO DO ICMS A MENOR - INOCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo teria apurado o ICMS a menor do que o devido, apurado em procedimento de levantamento fiscal da Conta Gráfica do ICMS, no exercício de 2016. Contribuinte possuidor de benefício de incentivo fiscal do CONDER, Atos concessórios de nºs 030/2008 e 031/2008. O sujeito passivo comprovou a regularidade dos recolhimentos de ICMS (fls. 124 a 136), apurados em conformidade com média mensal informada pelo CONDER/CONSIT, conforme documento às fls. 120, como prevê o Decreto 12.988/2007, art. 2º, III, §§ 7º, 8º, 9º e 10º. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20172700200099

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 433/18

RECORRENTE : YMIRÁ IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 280/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 153/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – BENEFÍCIO FISCAL - LEI 1473/2005 - RECOLHIMENTO A MENOR DE ICMS - NÃO INCLUSÃO DO VALOR DO ICMS IMPORTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO – OCORRÊNCIA – Restou provado que o sujeito passivo não incluiu o valor do ICMS (diferido na importação) na composição de sua base de cálculo, no momento da saída da mercadoria, resultando em um valor a recolher menor do que o devido. Sobre a diferença do imposto não recolhido não pode ser aplicado o benefício fiscal do crédito presumido, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 688/96. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20123000500067

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 222/19

RECORRENTE: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 223 /19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 154/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – CONSTRUÇÃO CIVIL - EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA DE BEM USADO SEM O DESTAQUE DO ICMS INOCORRÊNCIA – A acusação de que o sujeito passivo emitiu a nota fiscal nº 113 referente a saída dos bens do ativo usados, sem destacar e recolher o valor do ICMS devido na operação, deve ser afastada. Construção civil sujeita-se apenas ao ISS, conforme decisão judicial que vigorava à época. O sujeito passivo, de forma voluntária, celebrou Termo de Acordo assumindo a condição de contribuinte em 26/11/2008, posterior a emissão da nota fiscal nº 113, emitida em abril daquele ano. Inaplicável a retroatividade para cobrança do imposto. O novo RICMS/RO, Decreto nº 22721/18, não considera as empresas de construção civil como contribuintes do ICMS. Reforma da decisão monocrática de procedência para improcedência do auto de infração. Recurso Voluntário provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20172900300503

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 582/19

RECORRENTE: GERSON FERREIRA PALMA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 115/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 155/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COMO PESSOA FÍSICA – PROPRIETÁRIO DE ESTABELECIMENTO SUJEITO AO ISSQN - NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/RO - INOCORRÊNCIA – Não constitui infração à Legislação Tributária Estadual adquirir mercadorias como pessoa física para a prestação de serviços sujeitos ao ISS (serviço de borracharia), pois a atividade não é tributada pelo ICMS e não há obrigatoriedade de inscrição no CAD/ICMS/RO, ainda que o destinatário seja microempreendedor individual possuidor de CNPJ. Infração fiscal ilidida pela recorrente. Reformada a decisão “a quo” que julgou procedente para improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº. 20172700300071.

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 453/19.

RECORRENTE: WO DA SILVA MADEIRAS ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO: Nº. 412/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 156/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – OPERAÇÃO COM MADEIRA - SAÍDA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO PAGAMENTO ANTECIPADO – REGIME NORMAL DE APURAÇÃO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu a venda de mercadoria sujeita ao pagamento do imposto antecipado na saída do estabelecimento sem o referido pagamento, em afronta à Legislação Tributária Estadual, art. 53, II, “a”, do RICMS aprovado pelo Decreto nº 8321/98. Infração fiscal não ilidida pela atuada. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142900400126

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 337/19

RECORRENTE: C G F PLANEJADOS LTDA.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURIN

RELATÓRIO: Nº 306/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 129/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – OPERAÇÃO INTERESTADUAL -ADQUIRIR MERCADORIAS ESTANDO COM CAD-ICMS IRREGULAR - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com seu CAD/ICMS cancelado por falta de entrega de GIAMS, desde 16/06/2014, conforme fls. 04 do PAT. Conforme consulta ao REDESIM/RO (fls. 41), o sujeito passivo obteve a reabilitação de sua inscrição estadual em 14/07/2014, após a autuação ocorrida em 13/07/2014. Descumprimento do artigo 56, da Lei 688/96, e dos artigos 117, I; e 120, I, do RICMS/RO (Dec. 8321/98). O ICMS lançado na peça básica encontra-se quitado em 13/08/2014 (fls. 57). Aplica-se ao caso a readequação promovida pela Lei 3756/15, recapitulando a penalidade do art. 78, I, “c” para o art. 77, VII, “c-1”, da Lei 688/96, reduzindo a penalidade de 35% para 15% do valor da operação, em observância ao comando do art. 106, II, “c”, do CTN. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração, considerando a quitação do imposto lançado, remanescendo o valor da penalidade de R\$ 4.795,21. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20143000100087

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 751/17

RECORRENTE: FRANCISCO GRAÇA TAVARES BEZERRA – ME.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 130/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 130/2020/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA - DEIXAR DE ENTREGAR ARQUIVOS ELETRÔNICOS NO PRAZO LEGAL - OCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de entregar arquivos eletrônicos do SINTEGRA nos meses de fevereiro a dezembro de 2013. O Decreto n.º 20924, de 06.06.2016, revogou o art. 381-B, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, que exigia a entrega de arquivos eletrônicos à Coordenadoria Estadual da Receita, no entanto, a obrigação da entrega das informações das notas fiscais adquiridas e emitidas persiste até hoje no RICMS/RO. Infração fiscal não ilidida pela autuada. A penalidade foi recapitulada pela Lei 3.756/15 para o art. 77, X, “m”, permanecendo com o mesmo valor. Mantida a decisão singular que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20172903400004

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 071/18

RECORRENTE: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 270/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 131/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – REMESSA DE MERCADORIA PARA FINS ESPECÍFICOS DE EXPORTAÇÃO – NÃO POSSUIR REGIME ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO – OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo deu saída de mercadorias com fins específicos de exportação sem obtenção prévia do Regime Especial de Exportação, definido no artigo 792-J do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. Exportação não comprovada, mantida a cobrança do ICMS além da penalidade aplicada, posto indicação de operação não tributada, o que implica em irregularidade do documento fiscal, DANFE nº 2200. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20162903400016

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 504/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 051/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 132/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – PROMOVER A SAÍDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO PAGAMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO SEM O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - INOCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias através da NF nº 030, deixando de apresentar o comprovante de pagamento antecipadamente à operação, conforme determina a legislação tributária. O conjunto probatório dos autos não deixa dúvidas de que o sujeito passivo, à época da autuação, era detentor do Regime Especial, situação que se comprova no site da SEFIN/RO no campo Informações Complementares – Empresas Incentivadas pelo CONDER - que lhe permite o recolhimento do ICMS devido no período, em GIAM, no mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, seguindo-se da negativa de ocorrência da materialidade da infração apontada na inicial e não contestada pelo autuante em contrarrazões fiscais. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20182900200129

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 065/20

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: AMAZONBIO – IND.E COM. DE BIODIESEL DA AMAZ.LTDA.

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº. 093/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 133/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – RETORNO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – DOCUMENTOS FISCAIS INVÁLIDOS - PRAZO DE VALIDADE VENCIDO - OCORRÊNCIA – Provado pelo sujeito passivo que houve resilição parcial de contrato de locação (fls. 24 a 26), recebeu os bens/equipamentos em locação conforme as notas fiscais juntadas às fls. 29 a 31.No retorno desses bens, através das notas fiscais 4677, 4678 e 4679 (fls. 27 a 28), foi constatada no Posto Fiscal de Saída, a extrapolção do prazo de validade dos documentos fiscais. Todavia, os mesmos documentos fiscais seguiram com os bens até o destino, conforme demonstrado na decisão monocrática. Nas operações de retorno de bens locados, há suspensão do ICMS na forma do art. 2º, do Anexo V, parte 2, Item 2, do RICMS/RO (Dec. 22721/18). Aplica-se ao caso pelos documentos fiscais não revalidados, a multa prevista no art. 77, § 1º, II, da Lei 688/96, de 10 (dez) UPFs por documento fiscal utilizado fora do prazo legal. Penalidade recapitulada de ofício, nos termos do art. 108, da Lei 688/96. Mantida a decisão monocrática de parcial procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20142900200316

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 436/19

RECORRENTE: UNIVERSAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 441/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 134/2020/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – UTILIZAR ALÍQUOTA INTERESTADUAL NA CONDIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS -OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o contribuinte praticou a operação interestadual de aquisição de mercadorias valendo-se de sua inscrição estadual no CAD/ICMS/RO, porém, praticou o referido negócio jurídico na condição de não contribuinte do ICMS, pelo que deveria ter utilizado na operação a alíquota interna, conforme artigo 12, §1º-7º, do RICMS/RO, Decreto nº 8321/98. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Não se trata de exigência de ICMS de Diferencial de Alíquotas, portanto, não afronta a Decisão Judicial favorável ao contribuinte (fls. 07 a 09). Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração, inclusive, aplicando-se a retroatividade benéfica da Lei nº 3756/2015 (“Lex Mitior”), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, “c”, do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, VII, “d-2”, da precitada Lei, reduzindo a multa para 10% do valor da operação. Recurso Voluntário. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20182701200001

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 553/18

RECORRENTE: G. F. RIBEIRO FILHO EIRELI - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 518/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 135/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO – DEIXAR DE OBSERVAR AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO DECRETO 11430/2004 – OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo efetivou a transferência de crédito para sua matriz através da NFe nº 0001, Série 002, sem atender as condições impostas pelo Decreto 11430/2004. Regra o citado Decreto nos seus artigos 11 a 13, a necessidade de quitação por parte do estabelecimento transferidor de todo crédito tributário vencido e das parcelas vincendas de parcelamento ou reparcelamento de crédito tributário e anexar à segunda via da nota fiscal emitida nos termos do artigo 13, a Certidão Negativa de Tributos Estaduais específica para este fim, expedida na data de emissão da referida nota fiscal, sob pena desta ser considerada inidônea, caso não seja observada também essa condição. Provado às fls. 07 a 12 a existência de débitos e que os mesmos não foram liquidados antes da transferência e da NFe nº 0001 não consta qualquer número de Certidão Negativa de Tributos Estaduais emitida na data da operação. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20182703400001

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 543/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 046/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO Nº136/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – FRIGORÍFICO – INCENTIVO TRIBUTÁRIO CONDER - APURAÇÃO DO ICMS A MENOR - INOCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo teria apurado o ICMS a menor do que o devido em procedimento fiscal de levantamento de conta gráfica do ICMS, no período de 2017. Contribuinte possuidor de benefício de incentivo fiscal do CONDER, Atos concessórios nºs 030/2008 e 031/2008. O sujeito passivo comprovou a regularidade dos recolhimentos de ICMS), apurados em conformidade com média mensal informada pelo CONDER/CONSIT, conforme documento juntado aos autos, como prevê o Decreto 12.988/2007, art.2º, III, §§ 7º, 8º, 9º e 10º. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20193000200017

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 006/20

RECORRENTE: DISTRIMAX EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 095/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 137/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ESTOQUE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL - OCORRÊNCIA – Provado nos autos às fls. 04 a 50, que o sujeito passivo possuía estoque de mercadorias em seu estabelecimento sem documentação fiscal. Os documentos fiscais apresentados no decorrer da verificação fiscal (fls. 25 a 40), se destinam a outra empresa. As notas fiscais constantes no Boletim de Ocorrência Policial (fls. 41 e 42), também para outro destinatário que não correspondem às mercadorias encontradas no estabelecimento. A nota fiscal 003 (fls. 43 e 44), foi emitida após o início da fiscalização. Descumprimento do art. 8º, Anexo XIII, do RICMS/RO (Dec. 22721/18). Infração não ilidida. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20143000100329

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 246/18

RECORRENTE: R S MARQUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 132/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 138/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA - DEIXAR DE ENTREGAR ARQUIVOS ELETRÔNICOS (SINTEGRA) NO PRAZO LEGAL - OCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de entregar arquivos eletrônicos do SINTEGRA nos meses de julho a dezembro de 2013. O Decreto n.º 20924, de 06.06.2016,

revogou o art. 381-B, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, que exigia a entrega de arquivos eletrônicos à Coordenadoria Estadual da Receita, no entanto, a obrigação da entrega das informações das notas fiscais adquiridas e emitidas persiste até hoje no RICMS/RO. Infração fiscal não ilidida pela autuada. A penalidade foi recapitulada pela Lei 3.756/15, para o art. 77, X, "m", permanecendo com o mesmo valor. Mantida a decisão singular que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20182900200174

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 526/19

RECORRENTE: G. F. RIBEIRO FILHO EIRELI - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 097/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO: Nº 139/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER ICMS ANTECIPADAMENTE À OPERAÇÃO - CARNE BOVINA COM OSSO – DETENTOR DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO – INOCORRÊNCIA - Acusação firmada na tese de que o sujeito passivo promoveu a saída de carne bovina com osso com destino a outra unidade federada sem providenciar o recolhimento do ICMS antecipado nos termos do art. 57, II, "a" do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 22721/18. Provado nos autos, conforme consta dos DANFES nºs 10522, 10574, 10656 e 10826 e documentos de fls. 49 a 51, que o sujeito passivo era detentor do Ato Concessório nº 011/2016/CONDER que dispensa o recolhimento antecipado do ICMS incidente sobre a venda de carne bovina com osso. Infração ilidida. Reforma da decisão singular de procedência para improcedência do auto de infração. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20142900200364

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 207/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA: MINAS DISTRIB DE PROD FARM E PERFUMARIA LTDA

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 145/19/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 140/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIA COM SEU ESTABELECIMENTO COM INSCRIÇÃO CADASTRAL CANCELADA - INOCORRÊNCIA – Consta nos autos que o sujeito passivo teria adquirido mercadorias constantes dos DANFE's nºs 230.084, 230.088, 230.213 e 174.922, estando em situação cadastral baixada a pedido do mesmo. Comprovado nos autos que o pedido de baixa foi feito por terceiro, estranho ao quadro societário da empresa. Inscrição reativada 03 (três) dias após o evento de baixa. Comprovada também a continuidade da empresa, com a regular emissão de documentos fiscais e entrega das declarações ao fisco. Deve ser desconsiderado a baixa irregular da inscrição estadual. Auto de Infração improcedente. Recurso Voluntário não interposto. Recurso de Ofício desprovido. Decisão Por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO : Nº 20172701200083

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 062/20

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 092/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 141/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO – DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS NO ARQUIVO EFD – NULIDADE - Provado nos autos que o sujeito passivo deixou de escriturar nos arquivos EFD as notas fiscais 305 e 306, emitidas em agosto/2015. Posteriormente, se comprovou os registros em EFD de junho/2017 (fls. 75 a 84). O procedimento adotado pelo sujeito passivo, ainda que a destempo, não resultou em prejuízo ao Fisco diante do crédito acumulado que perseverou em sua escrituração até junho/2017 (fls. 52 a 81), confirmado em manifestação do fisco autuante (fl. 87). Contudo, a ação fiscal extrapolou seu prazo de conclusão, sem ter ocorrido prorrogação do prazo para conclusão. Caracterizada a nulidade da ação fiscal, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei 688/96. Mantida a decisão monocrática de nulidade do auto de infração. Recurso de Ofício desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20132900400050

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 323/17

RECORRENTE: MARQUES E MINGORANCE E CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 430/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 142/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS SOBRE TRANSPORTE – INFRINGÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4º, DA LEI Nº 1558/2005 - OCORRÊNCIA - Restou provado nos autos que o sujeito passivo, ao deixar de deduzir do valor do serviço prestado o ICMS do qual se beneficiou, descumpriu dispositivo de norma tributária estadual, portanto, impõe-se o recolhimento do imposto acrescido da penalidade prevista para à espécie. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão "a quo" que julgou procedente o auto de infração, contudo, deve ser aplicada a retroatividade benéfica da norma (Lei 3756/2015) no que tange a penalidade aplicada, recapitulada para o art. 77, IV, "a-4", conforme preceitua o art. 106, II, "c", do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20143000100245

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 357/19

RECORRENTE: W DORE DO C. RAMOS – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 118/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 143/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ENTREGAR ARQUIVO ELETRÔNICO SINTEGRA – OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo deixou de observar a legislação tributária no que se refere a entrega de arquivos eletrônicos SINTEGRA relativamente aos meses de março e outubro/2013, conforme

previsto no artigo 381-B, vigência conjunta com o § 8º, do artigo 381-A, a partir de agosto/2012 até sua revogação pelo Decreto nº 20924, de 06.06.16, tudo do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, quando então passou a vigor somente a nova tecnologia e meio de prestação das informações constantes dos arquivos, EFD. Aplicada desde a lavratura do auto de infração a redução de 50% da penalidade face o sujeito passivo ser optante do Simples Nacional (Lei 688/96, art. 76, § 5º). Reconduzida a penalidade para alínea "m", inciso X, artigo 77, da Lei 688/96, sem alteração na graduação da pena aplicada. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20143010400229

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 188/18

RECORRENTE: CASTILHO & FERREIRA COM. IMP. E EXPORT. LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 345/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 144/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – DESINTERNAMENTO DE MERCADORIAS ANTES DO QUINQUÊNIO LEGAL DE PERMANÊNCIA NA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO – OCORRÊNCIA – Comprovado nos autos que o contribuinte desinternou as mercadorias da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, antes do quinquênio legal de permanência, cuja entrada foi beneficiada pelo instituto da isenção. Inteligência da Nota 5.1, do item 68, da Tabela I, do Anexo I, do Regulamento do ICMS/RO. Caracterizada a infringência à norma, contudo deve ser mantida a retroatividade benéfica da Lei que aplicou a redação dada pela Lei nº 3.756/2015, que ao alterar a Lei nº 688/96, recapitulou a penalidade para o art. 77, VII, "b-4", da Lei nº 688/96, estabelecendo percentual inferior ao da época da ocorrência do fato gerador, ou seja, de 90% do valor do imposto não pago, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20172700300049

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 402/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MANRE OAKS COM. DE MÁQUINAS IMP. E EXP. LTDA.

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 483/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 145/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – SALDO CREDOR DA CONTA CAIXA – LIVRO CAIXA - OCORRÊNCIA – Provado nos autos através do livro caixa do sujeito passivo (fls. 05 a 33) a existência de valores a descoberto de caixa, representado pelas saídas superiores às entradas de recursos na contabilidade da empresa atuada. Demonstrado pelo Fisco atuante (fls. 73), o cálculo do crédito tributário devido, considerando os maiores saldos credores apresentados no período de janeiro a junho/2015, com redução do valor do crédito tributário apontado na inicial. Infração não ilidida. Reforma da decisão monocrática de nulidade para parcial procedência do auto de infração. Recurso de Ofício provido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20132930500592

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 936/16

RECORRENTE: JOSIAS PEREIRA BRIER

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 431/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 146/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – TRANSPORTADOR AUTÔNOMO - TRANSPORTE DE MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL - INOCORRÊNCIA - Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal elidida pela atuada diante das provas trazidas aos autos, fls. 41 a 50, onde consta Conhecimento de Transporte regularmente emitido e DARE do recolhimento do ICMS devido. Reforma da decisão "a quo" de procedente para improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20172704200025

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 440/19

RECORRENTE: O MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 105/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 147/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – OPERAÇÃO TRIBUTADA - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo adquiriu em operação interestadual material destinado a uso e consumo (fls. 05/06 e 10) sem no entanto providenciar o recolhimento do ICMS - Diferencial de Alíquotas, conforme previsto no inciso IV, parágrafo único, artigo 2º, da Lei 688/96 e o inciso III, artigo 49, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. Admitido pelo sujeito passivo que o SPED demonstra, juntamente com a GIAM, que está evidenciado o uso e consumo dos produtos (fls. 76). Infração fiscal não ilidida. Mantida a decisão de primeira instância. Auto de infração procedente. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20122901200806

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 604/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: PNEUS CACHOEIRENSE LTDA – ME.

RELATOR: JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº. 476/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 148/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA A INCIDENCIA DO ICMS - INSCRIÇÃO ESTADUAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR – INOCORRÊNCIA - Restou provado no caso que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias de seu estabelecimento, porém encontrando-se em

situação irregular no CAD/ICMS/RO/NÃO HABILITADO – CANCELADO/SUSPENSO/CONTRIBUINTE NÃO ENCONTRADO. Conforme se comprova às fls.42 dos autos, o contribuinte teve a sua inscrição estadual reabilitada de ofício, no mesmo endereço informado em seu cadastro. O segundo ato do fisco, corrige equívoco do primeiro. Afastada assim a responsabilidade do sujeito passivo. Reforma da decisão monocrática que julgou nulo para improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112900300641

RECURSO : REVISIONAL Nº 141/19

RECORRENTE: GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 09/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 011/20/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – EFETUAR OPERAÇÃO DE REMESSA DE MERCADORIA TRIBUTADA COMO SENDO NÃO TRIBUTADA – INOCORRÊNCIA – Não procede a autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo efetuou a remessa de mercadoria tributada como sendo não tributada, sem haver destacado o valor do ICMS, haja vista tratar-se a operação de simples remessa a outro estabelecimento do mesmo contribuinte, conforme citação expressa no corpo da DANFE n.º 10422 (fls. 05). Aplica-se ao caso, subsidiariamente, a SÚMULA 166, do STJ, que assim define: “não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte”. Reforma da decisão de segunda instância proferida através do Acórdão nº 242/19/2ª Câmara/TATE/SEFIN, que julgou procedente para improcedente o auto de infração. Recurso Revisional provido. Decisão Por Maioria de Votos (5x3).

PROCESSO : Nº 20122900200104

RECURSO : ESPECIAL Nº 073/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: BIGSAL IND. E COM. DE SUPL. PARA NUTRIÇÃO ANIMAL

RELATOR: JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 057/19/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 012/20/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS - VENDA PARA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO – FALTA DE DESCONTO DE ICMS DISPENSADO DO VALOR DAS MERCADORIAS - CUMULATIVAMENTE APLICAÇÃO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – INOCORRÊNCIA – Demonstrado nos autos que o sujeito passivo, embora tenha emitido documentos fiscais com erros, emitiu NFEs complementares corrigindo as irregularidades antes da notificação do auto de infração. O Auto de Infração foi lavrado em 14/05/2012 e a ciência ao contribuinte foi realizada através de AR em 20 de junho de 2012. A lavratura do auto de infração, sem a ciência do contribuinte, não tem o condão de afastar a espontaneidade. Ressalta-se que inexistente no PAT a comprovação de qualquer medida anterior ao auto de infração, por exemplo, o Termo de Início de Fiscalização com a ciência do contribuinte, para que se possa excluir a espontaneidade. Mantida a decisão proferida em segunda instância, através do Acórdão nº 116/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN, que julgou improcedente o auto de infração. Recurso Especial Desprovido. Decisão Unânime.

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 0013329281

ATO Nº 48/2020/SEFIN-GETRI

ATO N. 081/2020/GAB/CRE

Exclui contribuintes do anexo III do Ato 063/2020/GAB/CRE, que prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contribuintes geraram número de processos via Portal do Contribuinte, porém, não realizaram o protocolo necessário em Agência de Rendas em tempo hábil.

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam excluídas do Anexo III do Ato n. 063/2020/GAB/CRE, de 30 de julho de 2020, as empresas relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

Excluir do Anexo III

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
28	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	AC-0185/ 12	20200010024306
29	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	TA 021/ 17	20200010024310

Protocolo 0013292885

EDITAL Nº 14/2020/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o

sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20203000600039

Sujeito Passivo: MAURÍCIO COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 0000000575308-2

CNPJ/CPF:38.063.479/0001-88

Endereço: Rua Crato, ROD 140 SN, Rio Crespo-RO.

Ariquemes/RO,02 de setembro de 2020

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0013339477

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 025/2020/GAB/CRE

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa n. [008/2005/GAB/CRE](#), que disciplina procedimentos relativos ao acesso aos serviços disponíveis por meio do "Portal do Contribuinte" na internet.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 5º ao artigo 6º da Instrução Normativa n. 008/2005/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2005:

"Art. 6º.....

§ 5º Na hipótese de não haver reconhecimento de firma em cartório no Termo de Concessão de Acesso, o servidor da SEFIN poderá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, após identificá-lo, para constatar que se trata realmente do titular, lavrar sua autenticidade no próprio documento."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012340123

ATO Nº 49/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

ATO N. 082/2020/GAB/CRE

Inclui contribuintes no Ato n. 059/2020/GAB/CRE, que cancela os Regimes Especiais, por falta de processo de renovação.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o não cumprimento da legislação tributária estadual no tocante ao pedido de renovação elencado no art. 46-A, do Anexo X;

CONSIDERANDO que as empresas ficam impedidas de utilizarem os referidos regimes após o seu vencimento;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I do Ato n. 059/2020/GAB/CRE, de 24 de agosto de 2020, que "Cancela os Regimes Especiais, por falta de processo de renovação", as empresas relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de vencimento individual.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	VENC.
153465519	05662861001473		BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AC 79/ 2013	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
163711447	2916265020780		JBS S/ A	AC 175/ 2013	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020

Protocolo 0013302589

ATO Nº 50/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

ATO N. 083/2020/GAB/CRE

Acrescenta ao anexo III do Ato 063/2020/GAB/CRE, que prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo III do Ato n. 063/2020/GAB/CRE, de 30 de julho de 2020, as empresas relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO III - EM TRAMITE

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
98	00000000953253	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	RE 083/ 09	20200010024964
99	00000000953253	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	RE 084/ 09	20200010031779

Protocolo 0013333864

ATO Nº 53/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

ATO N. 086/2020/GAB/CRE

Acrescenta ao anexo I do Ato 063/2020/GAB/CRE, que RENOVA o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I do Ato n. 063/2020/GAB/CRE, de 30 de julho de 2020, as empresas relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I – RENOVADOS

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
08	00000001572091	08359672000108	AGUIA WOOD PRODUCTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIREL	RE-045/ 14	20200060007403
09	00000000195588	22839815000100	BATISTA & CIA LTDA	RE 127/ 10	20200030009006
10	00000001762249	05662861001392	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RE 149/ 11	20200320001322
11	00000000921475	02339854000122	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP	RE 321/ 08	20200030009286
12	00000002923971	11094287000182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA	RE-0165/ 12	20200040005361
13	00000000487066	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	RE 128/ 08	20200020010274
14	00000001265661	02916265004157	JBS S/ A	007/ 2014	20200010023454
15	00000003048454	02916265008225	JBS S/ A	147/ 2013	20200370002112
16	00000000514993	02806382000170	M. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	TA 032/ 19	20200040003493
17	00000000138029	05992508000137	MADEIREIRA PARANAISO EIRELI- EPP	RE 90/ 2008	20200070000583
18	00000000035939	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	RE 89/ 2008	20200060007049
19	00000001122894	84718741000283	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	RE 152/ 08	20200030008578
20	00000001023276	04476104000128	SD INDUSTRIA DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA	104/ 2008	20200030008959
21	00000000964794	04107120000143	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA	012-A/ 2008	20200060006678

Protocolo 0013353050

ATO Nº 52/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

ATO Nº.085/2020/GAB/CRE

Porto Velho, RO 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está suspenso mais de 30 (trinta) dias por não atender a norma vigente referente a débitos vencidos e não pagos conforme Ato nº 57/2020 de 01/07/2020, publicado no DOE n. 126;

Considerando que a suspensão foi convertida em cancelamento como prevê o (art. 16, anexo X do RICMS/RO).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Diante o exposto,

1. **CANCELAR** o Termo de Acordo de nº. **0096/2018 de Importação** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	FOCUS INTERNACIONAL TRADING EIRELI
INSC. ESTADUAL	5173442
CNPJ/ MF	11234477000239
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde de 1º de julho e 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013334873

ATO Nº 51/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

ATO Nº.084/2020/GAB/CRE

Porto Velho, RO 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está suspenso mais de 30 (trinta) dias por não atender a norma vigente referente a débitos vencidos e não pagos conforme Ato nº 57/2020 de 01/07/2020, publicado no DOE n. 126;

Considerando que a suspensão foi convertida em cancelamento como prevê o (art. 16, anexo X do RICMS/RO).

Diante o exposto,

R E S O L V E:

1. **CANCELAR** o Termo de Acordo de nº. **0014/2020 de Importação** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	KOMBATO COM. ATAC. E VAREJISTA DE PROD. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
INSC. ESTADUAL	5529913
CNPJ/ MF	35470779000193
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde de 1º de julho e 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013333917

SESDEC

ERRATA

Onde se lê:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **NILTON ETSUO UEDA**, CPF: 422.413.752-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) para atender às demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública (UNISP's) da Capital e do Interior do Estado de Rondônia e as demais subordinadas à SESDEC inerentes às despesas de serviços para reparos nas instalações e manutenção predial que não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC e ainda, subsidiar às adequações nas instalações do Prédio Antigo da SESDEC, para realização de adequações estruturais e elétricas necessárias para realocação da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

Leia se:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **NILTON ETSUO UEDA**, CPF: 422.413.752-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender às demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública (UNISP's) da Capital e do Interior do Estado de Rondônia e as demais subordinadas à SESDEC inerentes às despesas de serviços para reparos nas instalações e manutenção predial que não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC e ainda, subsidiar às adequações nas instalações do Prédio Antigo da SESDEC, para realização de adequações estruturais e elétricas necessárias para realocação da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0013126718

Portaria nº 490 de 02 de setembro de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	Major Polícia Militar	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada D'Oeste
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rodrigo Silva Duarte	098.650.037-24	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Simone Barbieri	004.205.121-52	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho do Oeste

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências e cumprir o disposto na Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's, com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 450 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, de 14/08/2020;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0013323035

Portaria nº 492 de 03 de setembro de 2020

Dispõe sobre substituição de servidor para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando a observação feita pelos membros da comissão designada no processo 0037.338129/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova composição de comissão com a finalidade de realizar análise no procedimento licitatório sob nº 0037.020341/2017-31, de aquisição de software, tablets e demais acessórios visando à implementação do "Sistema Mobile" no âmbito desta Secretaria e da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e nos demais processos administrativos relacionados ao referido certame licitatório.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE - Delegado de Polícia Civil, Assessor Institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), matrícula nº 300059701

II - Membros:

- JACKSON ROBLEDO DA SILVA - CAP PM, Gerente de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), matrícula nº 300156536;
- MARA JANE CORREIA MARQUES, Agente Atividade Administrativa da Controladoria Geral do Estado (CGE), matrícula nº 300015165;
- MAICO MOREIRA DA SILVA - CB PM, Gerente de Desenvolvimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), matrícula nº 100082128;
- JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, Líder Técnico e Analista de Desenvolvimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), matrícula nº 300155754.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013346586

PM

Portaria nº 6689 de 01 de setembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar por Licença para Tratamento de Saúde Própria

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 57849/2020/PM-CS4JMS (0013203055), de 26 de agosto de 2020 e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 029 da 4ª Junta Militar de Saúde (0013203611).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **14 de junho de 2020**, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, e haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 029 da 4ª Junta Militar de Saúde (0013203611).

Art. 2º Transferir o CB PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013291028

CBM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020/ALFA/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **284/2020/ALFA/SUPEL/RO**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papel A4, envelope, grameador, caneta, etc), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.112140/2020-41, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 consoante Art. 38 inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: **empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ **04.925.681/0001-50**, a qual foi **vencedora do item 1** com valor de **R\$ 67,00** (sessenta e sete reais), e **item 3** com valor de **R\$ 901,50** (novecentos e um reais e cinquenta centavos); **empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ **36.850.598/0001-55**, a qual foi **vencedora do item 2** com valor de **R\$ 617,40** (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos); **empresa ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ **05.555.440/0001-29**, a qual foi **vencedora do item 6** com valor de **R\$ 139,20** (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), **item 7** com valor de **R\$ 139,20** (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), **item 10** com o valor de **R\$ 259,20** (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **item 11** com valor de **R\$ 129,60** (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), **item 12** com valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), **item 14** com valor de **R\$ 4.801,50** (quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos), **item 20** com valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), **item 21** com valor de **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais), **item 22** com valor de **R\$ 1.499,85** (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), e **item 23** com valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais); **empresa HOLANDA PAPELARIA EIREL**, CNPJ **63.772.925/0001-70**, a qual foi **vencedora do item 9** com o valor de **R\$ 57,00** (cinquenta e sete reais), **item 13** com o valor de **R\$ 1.080,00** (um mil oitenta reais), e **item 25** com o valor de **R\$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais); **empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ **13.807.868/0001-40**, a qual foi **vencedora do item 15** com o valor de **R\$ 575,40** (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **item 16** com o valor de **R\$ 804,00** (oitocentos e quatro reais), e **item 17** com o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais); **empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ **19.288.989/0001-09**, a qual foi **vencedora do item 18** com o valor de **R\$ 12.123,00** (doze mil cento e vinte e três reais); **empresa GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ **27.327.858/0001-11**, a qual foi **vencedora do item 19** com o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **05.383.313/0001-90**, a qual foi **vencedora do item 24** com o valor de **R\$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral - CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0013341794

PC

Portaria nº 1044 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 116798 01 55 2020 4 00010 166 0004758 01 do Processo nº 0019.326195/2020-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **07.08.2020 a 14.08.2020**, ao servidor **LUIZ CARLOS SCATALON**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300015816, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil - Cerejeiras, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0013308797

Portaria nº 1038 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 157586 01 55 2020 2 00003 287 0000887 14 do Processo nº 0019.345016/2020-00.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **22.07.2020 a 29.07.2020**, ao servidor **ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059989, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA- DPE, em razão de casamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013292088

Portaria nº 1039 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096354 01 55 2020 1 00030 003 0006654 99 do Processo nº 0019.343194/2020-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **24.07.2020 a 12.08.2020**, ao servidor **FRANKLIM SOARES NEVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138497, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Mirante da Serra, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013293748

Portaria nº 1040 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095703 01 55 2020 4 00065 150 0019312 93 do Processo nº 0019.343194/2020-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **02.07.2020 a 09.07.2020**, ao servidor **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022768, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente - DEPCA, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0013295175

Portaria nº 1041 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096297 01 55 2020 4 00070 190 0026513 11 do Processo nº 0019.343194/2020-98;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **15.07.2020 a 22.07.2020**, ao servidor **MARIA APARECIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022660, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0013295929

Portaria nº 1042 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095703 01 55 2020 4 00066 005 0019467 66 do Processo nº 0019.343194/2020-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **11.07.2020 a 18.07.2020**, ao servidor **SALIM VEIGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022684, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Arma, Munições e Explosivos- DECAME, em razão do falecimento de sua irmã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0013296489

Portaria nº 1046 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 46/2020/PC-NPAG (0013314825);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **maio/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	300098539	08:42

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0013314848

Portaria nº 1047 de 02 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 47/2020/PC-NPAG (0013319217);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **julho/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS	300059732	03:20

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0013319672

Portaria nº 1049 de 02 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 49/2020/PC-NPAG (0013321465);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 0003786-82.2013.822.0010, bem como Artigo 92, Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **julho/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	300058688	05:10

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013323216

Portaria nº 1043 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.328968/2020-51.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ELÓIDE DE MORAES FERNANDES**, matrícula nº 300059757, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059757	ELÓIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivã de Polícia	20/ 01/2020 a 29/01/2020	14/ 07/2020 a 23/07/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059757	ELÓIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivã de Polícia	20/ 01/2020 a 29/01/2020	27/ 07/2020 a 05/08/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 1º de setembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013301609

SEJUS

Portaria nº 2550 de 26 de agosto de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 74/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.077156/2020-53, instaurado através da Portaria nº 432/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 48, de 13/03/2020, onde figura como acusado **V. A. F.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.088.172, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0013192319

Portaria nº 4392/2019/SEJUS-COGER

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Corregedora Geral/SEJUS (id **8761272**), nos autos de Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o número **015/2018/COGER/SEJUS (SEI 0033.075324/2019-32)**, instaurado através da **Portaria n. 974/2018/SEJUS/COGER, de 22 de março de 2018**, que sugere o não acolhimento do Relatório da Comissão e do Parecer de fls 115/117 e 119/120, respectivamente.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n.300.129.582, todos estáveis, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 8761439

Portaria nº 2577 de 28 de agosto de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações contidas na notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria através do despacho de ID 0012861869, nos autos do processo SEI n. 0021.307635/2020-49, consistente em condenação do servidor J. F. M. P., por infração ao art. 157, §2º, inciso II e §2º-A, inciso I, do Código Penal, conforme consta na sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Francisco Borges Ferreira Neto (ID 0012849746). Que embora, não se trate de prática cometida no exercício da atividade administrativa, mas atinge a Administração Pública de forma indireta, agravando-se ainda pela própria atividade exercida pelo servidor, que compõe o efetivo da Segurança Pública do Estado, o que contrapõe práticas criminosas, bem como escandalosas.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a alternativa legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", tem-se que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa, o que será deliberado pela Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **J. F. M. P** Agente Penitenciário Estadual, matrícula 300088768, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - DESIGNAR a 4ªCPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n.300.041.414, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula n.300.037.956, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos Policiais Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 (cinquenta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013249544

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0033.061619/2020-65

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 305/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEJUS/RO, CONFORME CONVÊNIO Nº 891185/2019 - PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES – PROCAP.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, com fulcro no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no artigo 38, inciso VII combinado com artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 305/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens foram adjudicados conforme tabela abaixo:

Item	Empresa vencedora	CNPJ	Valor
2	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R\$ 60,50
3	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 46,52
5	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 1.348,00
7	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 110,00
8	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	R\$ 6.960,00
9	BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	R\$ 12.770,62
10	BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	R\$ 16.993,94
11	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	25.141.379/0001-80	R\$ 155,00
12	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	R\$ 450,92
13	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 450,00
14	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	R\$ 1.247,50
15	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	25.141.379/0001-80	R\$ 4.126,00
17	PARMAGNANICOMERCIO DE ROUPAS EIRELI	00.695.608/0001-88	R\$ 170,00
18	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R\$ 127,78
19	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 180,00
20	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 125,00
21	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 261,34
22	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 80,00
23	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 1.270,00
24	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/0001-35	R\$ 470,00
25	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	R\$ 1.311,26

26	N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/ 0001-21	R\$ 810,00
27	FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/ 0001-94	R\$ 1.861,80
28	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	25.141.379/ 0001-80	R\$ 35,00
29	GGV COMERCIAL EIRELI	35.236.131/ 0001-57	R\$ 132,64
30	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/ 0001-35	R\$ 125,00
31	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/ 0001-35	R\$ 220,00
32	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/ 0001-05	R\$ 971,60
33	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/ 0001-35	R\$ 205,00
TOTAL			R\$ 53.075,42

Foram fracassados os itens 1, 4, 6, e 16.

Publique-se. Retornem os autos para SUPEL para publicação de Ata de Registro de Preços referente aos itens adjudicados e repetição do certame quanto aos itens fracassados. Cumpra-se.

Protocolo 0013166188

Portaria nº 2600 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0014.221922/2020-51.

Considerando o Decreto de cessar cedência ID 0012890102.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 07.08.2020, a servidora **MARIZA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300102268, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013283072

Portaria nº 2498 de 19 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.310771/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de **18.08.2020**, o servidor **PEDRO PEREIRA SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300132391, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013067959

Portaria nº 2567 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.331489/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de **27.08.2020**, o servidor **GILBERTO MAGALHAES LOPES**, Policial Penal, matrícula 300088106, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colonia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013219401

Portaria nº 2568 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.331489/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de **27.08.2020**, a servidora **ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA**, Policial Penal, matrícula 300116972, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colonia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013220284

Portaria nº 2491 de 18 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.324252/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de **21.08.2020**, o servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, Policial Penal, matrícula 300087356, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Cedido para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013053812

Portaria nº 2526 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.324991/2020-98.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **05.09.2020**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de **01.09.2020**, o servidor **MARCIO BENEDITO DOS ANJOS**, Policial Penal, matrícula 300137149, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Colorado d'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013152792

Portaria nº 2528 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.324991/2020-98.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **05.09.2020**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE**, a partir de **01.09.2020**, o servidor **EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula 300099671, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013153501

Portaria nº 2540 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.333626/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **01.09.2020**, o servidor **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 300109278, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual de Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013164827

Portaria nº 2537 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.333626/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, a partir de **01.09.2020**, a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula

300115365, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Unidade de Internação Masculina de Medida de Segurança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013163592

Portaria nº 2530 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.333626/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MÉDIO PORTE**, a partir de **01.09.2020**, a servidora **ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO**, Enfermeira, matrícula 300133269, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013160214

Portaria nº 2552 de 26 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.337315/2020-84

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO FEMININO DE JARU**, a partir de **18.08.2020**, a servidora **CAMILA TORRES LORENCINI**, Policial Penal, matrícula 300117116, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Casa de Detenção de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013202625

Portaria nº 2581 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.342020/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 01.09.2020, a servidora **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300093630**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013260407

Portaria nº 2582 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.332739/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, a partir de **01.09.2020**, o servidor **GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300116408, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013260678

Portaria nº 2583 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.339120/2020-79.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de **01.09.2020**, o servidor **ADNILSON ARAUJO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300087541, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária

Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013261208

Portaria nº 2587 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.341322/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA**, a partir de **01.09.2020**, a servidora **IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA**, Técnica em Previdência, matrícula 300033969, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013266243

Portaria nº 2589 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.339482/2020-60.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, a partir de 01.09.2020, o servidor **LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300097757**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio de Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013269466

Portaria nº 2590 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.342161/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE RECAMIAMENTO**, a partir de 31.08.2020, o servidor **BRAIAN Derven Guarena Carvalho**, Policial Penal, matrícula **300097526**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013270307

Portaria nº 2608 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.344523/2020-30.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 01.09.2020, o servidor **CAIO CUSTODIO SILVA**, Policial Penal, matrícula **300116388**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013294562

Portaria nº 2611 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.344568/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 01.09.2020, o servidor **LUCAS BATISTA DE**

CARVALHO FILHO, Policial Penal, matrícula **300137171**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013295615

ERRATA

Processo: 0033.343210/2019-21

Assunto: Homologação SEJUS-NUCOM ID 0012034456

No termo de Adjudicação e Homologação de licitação, referente ao número do Pregão Eletrônico, disponibilizado e publicado no diário oficial no dia 19/06/2020:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2020/CEL/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Vilhena/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2020/CEL/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Vilhena/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0013294180

Portaria nº 1916 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 0033.096094/2019-45, por meio do Parecer 50 (ID 0012032643), mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Art. 2º- ANULAR a Portaria nº 1042/2015/GAB/SEJUS, publicada em 09/11/2015, conforme extrato de fls. 31 do processo físico, que instaurou o PAD nº 056/2015/COGER/SEJUS, bem como ANULAR a Portaria nº 148/2018/SEJUS-COGER, publicado em 18/01/2018, conforme extrato de fls. 121 do processo físico, recebendo os demais atos de ambas Portarias como Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 3º- DESIGNAR nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as supostas transgressões disciplinares em desfavor do **C. F. F. V**, agente administrativo, matrícula nº **300.115.694**, para que os fatos sejam apurados em toda a sua extensão, quais sejam, as 30 (trinta) faltas contínuas no mês de Julho de 2015, bem como a possível ocorrência de Abandono de Cargo Público e Acumulação ilegal de cargo público, previstos no Art. 170, incisos II e XII da Lei Complementar nº 068/92. Por fim, deve-se atentar quanto a questão da apuração de compatibilidade de horários entre as duas funções públicas e sobre a eventual incidência do artigo 299 do Código Penal por possível declaração falsa de não acúmulo de cargo público.

Art. 4º- DECLARO a prescrição da pretensão punitiva por parte da Administração Pública em relação as faltas ao serviço de forma intercalada e injustificadas em um período do ano 2014 a Junho de 2015, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar nº 68/92, caso elas sejam analisadas de forma exclusiva.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012127792

POLITEC

Portaria nº 127 de 02 de setembro de 2020

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604 de 22 de fevereiro de 2016,

DECIDE:

Considerando disposto no Ofício Circular nº 394/2020/SESDEC-ATI (0012848042), Processo SEI (0037.307496/2020-84),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Revisão do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, a qual será composta pelos seguintes membros:

Perita Criminal Ana Júlia Frazão Paiva – Coordenadora;

Perito Criminal Edmundo Machado Neto – Vice-Coordenador;

Perito Criminal Aelson Cristiano Nogueira – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

SESAU

Notificação nº 173/2020/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **MARCUS ROBERTO DA SILVA****Matricula:** 300034770

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HBAP/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, DE ORDEM, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, **APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Setembro de 2020.

Neucila Baratto
Coordenadora de RH/SESAU
SESAU/RO

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013327117

Portaria nº 2035 de 02 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.476795/2019-34*.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR, a contar de 03 de Setembro de 2020**, os termos da Portaria nº 1993/2019/SESAU-CRH de 30.10.2019, publicada no DOE nº. 210 de 08.11.2019, a qual **CONCEDE** afastamento remunerado para o Servidor **MARCUS ROBERTO DA SILVA**, matricula n. 300034770, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta no Processo SEI nº 0049.465021/2019-39.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013326335

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA Processo nº 0036.081283/2019-93

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A, B, C E E), NO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Competência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 84.750.538/ 0001-03	9827/ A (0011748429)	Março/ 2020	Termo HRSF-ASTEC (0011748594)	R\$ 63.946,84
	9938/ A (0011755478)	Abril/ 2020	Termo HRSF-ASTEC (0011755585)	R\$ 60.836,84
	10058/ A (0012219937)	Maior/ 2020	Termo HRSF-ASTEC (0012219951)	R\$ 68.015,25
Valor Total				R\$ 192.798,93

Conforme Parecer nº 503/2020/SESAU-DIJUR (0012494521), Informação 145 (0012622114), Despacho HRSF-ASTEC (0012740582) e Despacho SESAU-SC (0013279833).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 192.798,93** (cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013336332

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.203868/2020-12**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **peLa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, UNIDADE COVID-19 E HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Lote	Valor
MEGA IMAGEM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI	05.762.601/0006-60	01	R\$ 936.000,00
Valor Total			R\$ 936.000,00

Conforme Parecer nº 1/2020/PGE-GAB (0011716846), Parecer 41 (0012993461) e Errata SESAU-GECOMP (0013312017). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013332189

Portaria nº 2022 de 01 de setembro de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação e Controle de Plantão Especial e Hora extra do Hospital de Campanha de Rondônia** -, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), a contar do dia 20 de Julho de 2020, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	matricula	nomenclatura
AnaPaula de SousaSilva	Enfermeira	S/ M	Membro
Dionatan Martins da Silva	Agente em Atividades Administrativa	300167163	Membro
Luciana Serafim	Médica	300167251	Membro

Comissão de Avaliação e Controle de Plantão Especial e Hora extra

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral HCAMP RO

Protocolo 0013309309

Portaria nº 2026 de 01 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **kennedy Marques de Lima**, CPF: **510.650.292-68**, Matricula S/M, para responder pelo **Núcleo de Fonoaudiologia do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 21 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelo núcleo acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013313887

Portaria nº 2045 de 02 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Iara Cruz e Silva**, CPF: **827.840.192-68** Matrícula S/M, para responder pelo **Núcleo de Resíduos de Saúdedo Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 23 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013330485

Portaria nº 2049 de 02 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Campanha de Rondônia** -, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), a contar do dia 12 de Agosto de 2020, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matricula	Nomenclatura
Ana Débora Nery da Cruz	Farmacêutica	300165571	Membro
Dandara Raiza Euzébio	Enfermeira	S/ M	Membro
Juscemara Nunes Cavalheiro	Enfermeira	300143476	Membro
Patrícia Guedes Torres	Médica	300131971	Membro

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013337986

Portaria nº 2050 de 02 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Campanha de Rondônia** -, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), a contar do dia 22 de Julho de 2020, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matricula	Nomenclatura
Ana Paula de Souza Silva	Enfermeira	S/ M	Membro
Flori Menezes da Silva	Médico	300131648	Membro
Juscemara Nunes Cavalheiro	Enfermeira	300143476	Membro

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013338379

Notificação nº 172/2020/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Servidor (a): **Daniele Fernandes Lima de Oliveira**
Matrícula: 300137937

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: A disposição da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, De Ordem, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse, **APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Neucila Baratto Prestes
Coordenador de Recursos Humanos
CRH-SESAU

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

Protocolo 0013324172

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.463252/2019-57**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.463252/2019-57**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 587/2019/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 11.896.538/0001-42, vencedora dos itens (1/20/44), no valor de R\$ 178.591,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens (8/36), no valor de R\$ 451.321,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DIO NORTE LTDA**, CNPJ: 02.475.985/0001-37, vencedora do item (10), no valor de R\$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais), **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, CNPJ: 02.600.770/0001-09, vencedora dos itens (9/19/63/64) no valor de R\$ 427.070,00 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (13/24/25/29/40/41/42/49/60), no valor de R\$ 2.433.077,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil setenta e sete reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0020-77, vencedora dos itens (30/31/33/52/53), no valor de R\$ 2.124.593,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais), **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (17/21), no valor de R\$ 111.260,00 (cento e onze mil duzentos e sessenta reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (18/43), no valor de R\$ 110.653,00 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e três reais), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 04.307.650/0015-30, vencedora dos itens (28/55/56/57), no valor de R\$ 1.272.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (32/65), no valor de R\$ 3.187.404,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quatro reais), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora dos itens (38/39), no valor de R\$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais), totalizando o valor de **10.444.003,20 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil três reais e vinte centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0013332002 de 02 de setembro de 2020 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0013337754 de 03 de setembro de 2020.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário (a) Adjunto(a)

Protocolo 0013341552

Portaria nº 2042 de 02 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando-Circular nº 51/2020/SESAU-SC (ID - 0012895939), Memorando-Circular nº 54/2020/SESAU-SC (ID - 0013045132) e Despachos (ID - 0012903651); (ID - 0012905240); (ID - 0012907063); (ID - 0012915854); (ID - 0012941471); (ID - 0013038888); (ID - 0013039076); (ID - 0013063006); (ID - 0012573938); (ID - 0013144151); (ID - 0013246697),

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação, bem como para atuarem como Fiscal e Suplente para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de de monitorização em tempo real, da ocupação e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade: indicadores, qualidade e desempenho em terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal, com comparação relacionados à atividade-fim, em tempo real e online, com outras unidades de saúde do Brasil para subsidiar o planejamento e a gestão da sua utilização permitindo o acompanhamento do desempenho e da qualidade assistencial dos leitos de pacientes críticos edemais leitos de enfermaria (internação) dos hospitais e institutos gerenciados pela SESAU, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência (ID - 0011953485) e Contrato nº 264/PGE-2020 (ID - 0012075427).

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	NOMENCLATURA
THUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	300124668	CEMETRON	MEMBRO DE COMISSÃO
MAIARA ALVES CARVALHO	300131422	HBAP	MEMBRO DE COMISSÃO
LILIELEN PRADO SILVA	300132378	HEPSJP II	MEMBRO DE COMISSÃO
ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	HICD	MEMBRO DE COMISSÃO
JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	300159212	HRE	MEMBRO DE COMISSÃO
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	300138453	HRB	MEMBRO DE COMISSÃO
BRUNO BATISTINI RUFINO	300145037	HRC	MEMBRO DE COMISSÃO
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	300145603	HEURO-CACOAL	MEMBRO DE COMISSÃO
LUCAS FERREIRA DE FARIAS	300159088	HRSFG	MEMBRO DE COMISSÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721	CAIS-GERREG	MEMBRO DE COMISSÃO
FILIPPE JÉFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	SESAU-CTI	FISCAL
JEAN MICHEL FÉLIX BERTAGNA	300134771	SESAU-CTI	SUPLENTE DE FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013329030

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0046.274036/2020-53

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DO FLUXO DE PRÉ-PREPARO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, A FIM DE INSTRUMENTALIZAR A AUTOMATIZAÇÃO DO DIGNOSTICO DE COVID-19 E AMPLIAR A CAPACIDADE DE TESTAGEM DO LACEN/RO.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI	09.610.464/ 0001-94	01	R\$ 45.085,00
Valor Total			R\$ 45.085,00

Conforme Parecer Referencial 1/2020-PGE/RO (0012555069) e Análise 7 (0012935837). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 45.085,00** (quarenta e cinco mil oitenta e cinco reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013339771

Portaria nº 1048 de 06 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no **Processo nº. 0057.306216/2018-68, Contrato nº.175/PGE-2020 (id 0011276345)** e Contratada: **GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 01.663.698/0001-98.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Rodrigo Gomes da Silva** e o Engenheiro Eletricista **Renato Luiz dos Santos** lotados na Coordenadoria Técnica de Obras, nesta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** o serviço de **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, no município de Porto Velho-RO, conforme características e parâmetros técnicos, operacionais e normas legais vigentes descritos no Termo de Referência SESAU-SC (4874382), Contrato nº.175/PGE-2020 (id 0011276345) e seus anexos.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 0011418009

FHEMERON

Portaria nº 150 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.344220/2020-99

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Angelita Tome Pereira**, matrícula nº 300017443, CPF. 385.548.282-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.21453390-300209 2020NE00309 2.000,00

10.302.2105.21453390-390209 2020NE00310 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013332743

Portaria nº 148 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME LOTAÇÃO/MATRÍCULA

Bruna Beatriz Paz Silva Hemocentro/Coordenador 300164829

Augicelia Barbosa de Oliveira Rodrigues Hemocentro/Coordenador 300160529

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013319310

SEDUC

Portaria nº 3284 de 31 de agosto de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEF Rocha Pombo, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste, SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Rocha Pombo, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste / SEDUC/CRE Rolim de Moura, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEF Rocha Pombo, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob jurisdição da SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro

nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Mariza Lucheta Jakopitsch, Matrícula nº 300099307, CPF nº 014903279-08, Presidente
Ivone Schineider Ghilardi, Matrícula nº 300110697, CPF nº 325580072-20, Vice-Presidente
Rodinele Pereira de Carvalho, Matrícula nº 300061039, CPF nº 252400078-88, Secretário
Claudemir Palaoro, CPF Nº 629625742-20, Tesoureiro

II - Conselho Fiscal

Mário Alves Ribeiro, Matrícula nº 300028191, CPF nº 632061702-06, Membro
Hiltomar Schineider, CPF Nº 409400712-15, Membro
Ilma Lucas de Andrade Silva, Matrícula nº 300024868, CPF nº 162857602-25, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013279818

Portaria nº 3315 de 02 de setembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM Cora Coralina localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO Nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Cora Coralina localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Cora Coralina localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Fabícia Miler de Paula Cintra, Matrícula nº 300115886, CPF nº 838.953.702-82, Presidente
Elizabeth da Cunha Garcia, Matrícula nº 300014167, CPF nº 302.176.442-87, Vice-Presidente
Maria Aparecida Rodrigues, Matrícula nº 300011432, CPF nº 204.289.609-87, Secretária
Lucilena Leopoldina Domingues, CPF nº 333.751.942-34, Tesoureira

II - Conselho Fiscal

Eliane Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 300080172, CPF nº 996 974 894 15, Membro
Arlete Oliveira da Silva Alves, Matrícula nº 300023693, CPF nº 764 045 287, 20, Membro
Ivani Custódio da Silva Jorge, Matrícula nº 300016324, CPF nº 302 409 482 20, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013318614

Portaria nº 3320 de 02 de setembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEF Ulisses Guimarães localizada no município de Rolim de Moura, SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Ulisses Guimarães localizada no município de Rolim de Moura, SEDUC/CRE Rolim de Moura, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEF Ulisses Guimarães localizada no município de Rolim de Moura, SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Édima de Praga Cordeiro Muniz, Matrícula nº 300015328, CPF nº 703901186-72, Presidente

Daniel Candioto, Matrícula nº 300016064, CPF nº 219851702-72, Vice-Presidente

Raquel Alves de Lima Oliveira, Matrícula nº 300071810, CPF nº 848498512-15, Secretária

Gervazio Fernandes Rocha, CPF nº 592697232-91, Tesoureira (Membro da Comunidade)

II - Conselho Fiscal

Wilma Marques da Rocha, Matrícula nº 300024765, CPF nº 485835372-91, Membro

Roque Luis Sitowski, CPF nº 418799292-87, Membro

Ademar Lima Santos, Matrícula nº 300118057, CPF nº 652026512-87, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013327810

Portaria nº 3306 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CASSIA NASCIMENTO TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ji - Paraná, matrícula nº 300112792, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, conforme Notificação de férias (0013305455), ficando as mesmas para fruição de: **19/11/2020 a 18/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013305669

Portaria nº 3294 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) MAYCON PIRES MACIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no EEEFM INACIO DE CASTRO /CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300141189, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **08/04/2020 à 22/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013293268

Portaria nº 3295 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) DALVA ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no EEEF MARECHAL RONDONS/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300028171, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 18/05/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013296184

Portaria nº 3296 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no EEEF JERONIMO G SANTANA/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300014511, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 18/05/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013296638

Portaria nº 3297 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) ANA MARIA CAVASSANI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA CDACRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300015377, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 18/05/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013296905

Portaria nº 3298 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) ELIZEU ANTONIO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no EEEF FLORIANO PEIXOTO CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300010391, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 18/05/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013297146

Portaria nº 3300 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) JOELMA RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA CDA CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300085983, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 18/05/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013298141

Portaria nº 3302 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) ARMINDO LEITE RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no EEEFM INACIO DE CASTRO /CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300012977, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **03/06/2020 à 17/06/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013298423

Portaria nº 3303 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) WANDERLEY CARMO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA CDACRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300027020, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **03/06/2020 à 17/06/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013298816

Portaria nº 3314 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2973 de 23 de julho de 2020 (0012607052) do (a) servidor (a) ADRIANA DA SILVA COUTINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI/CRE/SEDUC/Alta Floresta d'Oeste, matrícula nº 300059602, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013317007

Portaria nº 3316 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NATHALIA LIMA MELO, cargo ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300140878, nos períodos de 04/05/2020 à 13/05/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, constantes na Portaria nº 1832 de 06 de abril de 2020, (0013309769) ficando remarcado o segundo período para: **03/08/2020 à 12/08/2020**..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013322892

Portaria nº 3317 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) KENYA ALVES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. JUSCELIN KUBITSCHKE DE OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300132303, no período de 03/01/2020 à 12/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **18/11/2020 à 27/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013324080

Portaria nº 3318 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA ANDREIA GARCIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300105981, no período de 11/09/2020 à 30/09/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 01/09/2020 à 10/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 22/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013325074

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria na Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos Educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.204634/ 2019-30	EEEF Silvio Michelluzzi	EEEF Silvio Michelluzzi	Ji- Paraná	Ji- Paraná	00.750.553/ 0001-61	229.727,24

Protocolo 0013048344

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos Educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa nº 44.50.42 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.093314/ 2019-48	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Ji- Paraná	Dist. Nova Londrina	00742.705/ 0001-84	237.285,21

Protocolo 0013035159

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0100 e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.258069/ 2019-21	EIEEF João Evangelista Dias e EIEEF Nagaxip Surui	Pamakobah Wah	Cacoal	Cacoal	20.214.996/ 0001-45	217.082,06

Protocolo 0013208192

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.194767/ 2019-91	EEEFM Juscelino Kubitschek	José Mariano de Azevedo	Rolim de Moura	Santa Luzia D Oeste	00.670.371/ 0001- 80	25.724,52

Protocolo 0013208511

Portaria nº 3326 de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.161820/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, Presidente do Conselho Gestor, Nadir Fernandes Costa, CPF n. 675.749.559-72, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 2173-3, Conta-Corrente nº 22.264-X, Banco do Brasil S/A.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013339411

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa

e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.168774/2018-25, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no valor de **R\$ 230.789,74** (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente a despesa contínua de prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada em favor da empresa **FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**: CNPJ/MF sob o nº 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos, referente aos meses de Maio e Junho de 2020 para atender as unidades que compõem a FUNCER.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **valor de R\$ 230.789,74** (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente a despesa contínua de prestação de serviços referente a despesa contínua de prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, referente aos meses de **maio e junho de 2020**, para atender as unidades subordinadas à Fundação Cultural do Estado de Rondônia, sendo elas: Biblioteca Estadual José Pontes Pinto, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Museu da Memória Rondoniense e Complexo Teatral Palácio das Artes, em favor da empresa **FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**: CNPJ/MF sob o nº 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0013311281

IDEP

Resolução N. 20/2020/IDEP-CONSUP

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

Credencia a Escola Técnica Estadual – ETEC em Porto Velho, Unidade Executora do IDEP/ RO e Autoriza, em caráter excepcional, o processo de certificação de qualificação profissional de cidadãos conforme específica o processo SEI Nº 0041.102102/2020-34

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CONSUP/IDEP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, especialmente seu art. 7º, inciso VII c/c art. 9º, inciso I, considerando o disposto no art. 4º, inciso VII do Regimento Interno do CONSUP/IDEP, e ad referendum deste Colegiado,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião presencial no âmbito do Conselho SUPERIOR – CONSUP/IDEP-RO, em decorrência das medidas temporárias de prevenção ao contágio de COVID-19, conforme classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e celeridade na deflagração do processo de Certificação Profissional;

CONSIDERANDO a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cujo artigo 41 determina que “o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”;

CONSIDERANDO que a certificação profissional é um processo de avaliação que reconhece conhecimentos profissionais, ofertados de acordo com parâmetros estabelecidos aos que já atuam no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a certificação profissional comprova formalmente conhecimentos, habilidades e atitudes, aumentando sua valorização no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI e da Coordenação Estadual do SINE/RO que solicita a análise para o Processo de Certificação Profissional;

RESOLVE “AD REFERENDUM”:

Art. 1º. Credenciar a Escola Técnica Estadual – ETEC em Porto Velho, Unidade Executora do IDEP/RO, em caráter excepcional, o processo de certificação de profissional de cidadãos conforme específica o processo SEI Nº 0041.102102/2020-34.

Art. 2º. Autorizar o Processo de Certificação de Qualificação Profissional tratada nesta resolução e o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais necessários para o exercício de suas funções obtidos a partir dos registros e experiência profissional apresentada, de acordo com as orientações pautadas no Processo.

Art. 3º. Emitir Certificado quando da avaliação satisfatória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - CONSUP/IDEP.

Protocolo 0013335650

SEAS

Portaria nº 478 de 01 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 9/2020/SEAS-DIRT (0013276467), contido nos autos de n. 0026.343890/2020-13;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional de Ouro Preto do Oeste, CDS-07, matrícula n. 300052505, para responder pela **Gerência Regional de Jarú**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em

substituição à titular **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional de Jarú, CDS-07, matrícula 300156371, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 251 de 14 de maio de 2020 (0011553259).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013303572

Portaria nº 479 de 01 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo, que atuará na conferência e recebimento dos itens adquiridos através dos autos denº 0005.150905/2020-31, desencadeado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

LUZIA DA COSTA ROSSI, Gerente Regional, Matrícula nº 300156062 (Presidente);

JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Assessora VII, Matrícula nº 300156006 (Membro);

LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO, Professor Classe C, Matrícula nº 300022808 (Membro);

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Matrícula nº 300052505 (Membro).

Art. 2º – O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser confeccionado por qualquer um dos componentes da presente Comissão, com a posterior validação dos demais membros.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013310593

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FECOEP

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social- SEAS, localizada 6º andar do Edifício Pacaás Novos do Palácio Rio Madeira, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO. Conforme convocação realizada nos autos do processo SEI nº 0026.290002/2020-44, sendo a pauta da reunião a apresentação dos seguintes projetos: a) Credenciamento de Restaurantes - Prato Fácil; b) Mãos que cultivam, também alimentam; c) Projeto Água Pura; d) Projeto BioJóias; e) Projeto SEAS - Cidadã; e f) Projeto Mulheres empreendedoras. A Reunião Teve início com a mesa do Conselho sendo composta pelo Secretário-Chefe da Casa Civil e Presidente Suplente no Conselho Deliberativo José Gonçalves da Silva Júnior; a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social Luana Nunes de Oliveira Santos; o Secretário de Estado da Educação Saamy Vivecananda Lacerda de Abreu; a Representante da Sociedade Civil e Assistente Social Auricélia Cavalcante Santos; a Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Sra. Adir Josefa de Oliveira; a Suplente do Secretário da Secretaria de Estado Da Saúde Sra. Annelise Soares, Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Sr. Raoni Francisco Lopes Gama. O Presidente Suplente no Conselho Deliberativo do FECOEP deu início a reunião do Conselho Deliberativo do FECOEP, cumprimentando os presentes e explanando sobre os projetos que seriam apresentados, verificando se havia quórum para que se desse continuidade à reunião, assim confirmado, o Presidente apresentou a responsável pela apresentação dos projetos, Senhora Pâmela Trajano de Oliveira, que deu início à pauta explanando sobre o Projeto **a) Rede de Credenciamento Prato Fácil** que consistirá no credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições saudáveis à população em situação de vulnerabilidade, de acordo com instrumento de coleta de dados e informações de identificação de famílias de baixa renda para inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda (CadÚnico), este projeto visa facilitar o acesso da população em vulnerabilidade social do Município de Porto Velho a refeições saudáveis e de baixo custo, onde o cidadão interessado em ter acesso à essas refeições arcará com um valor simbólico de R\$2,00 (dois reais), valor este que será complementado por subsídio do Governo do Estado de Rondônia, oriundo dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, o projeto foi apresentado em duas modalidades, sendo consumo local e Take Away (para viagem), na modalidade de Take Away a refeição terá uma média de preço de R\$11,21 (onze reais e vinte e um centavos), valor correspondente à refeição e ao suco; e na modalidade de consumo local a refeição terá uma média de preço de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos), valor correspondente à refeição e ao suco, o custo para a realização deste projeto num prazo de 12 (doze) meses será de R\$ 4.946.040,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil e quarenta reais), após a explicação do projeto a Secretária falou sobre a necessidade deste e como a equipe se empenhou para que o projeto pudesse se desenvolver, após sanadas as dúvidas acerca do projeto, o Presidente Suplente iniciou a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Seguindo, a Senhora Pâmela apresentou o projeto **b) Mãos que Cultivam, também alimentam**, que trata-se de um projeto de criação de hortas suspensas nos empreendimentos habitacionais Orgulho do Madeira, Morar Melhor e Cristal da Calama I e II, a intenção do projeto é incentivar as famílias em vulnerabilidade que habitam nesses empreendimentos a produzirem alimentos saudáveis para compor e melhorar sua alimentação, os beneficiados por este projeto serão aqueles inscritos no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade social e que seja beneficiário titular da casa ou apartamento, o projeto contará com a Parceria da EMATER para a realização de oficinas de montagem das hortas, o projeto terá um custo total de R\$ R\$ 165.499,86 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), após a explanação deste projeto a Secretária da SEAS ressaltou sobre a participação da EMATER, após sanadas as dúvidas acerca do projeto, o Presidente Suplente iniciou a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. O terceiro projeto apresentado denominado projeto **c) Água Pura**, vem com a intenção de complementar o Projeto apresentado anteriormente, este projeto tem como objeto principal, a entrega de filtros de barro para as famílias contempladas pelo projeto Mãos que Cultivam, também alimentam, de modo que além de uma alimentação mais saudável, as famílias tenham acesso a água potável, o projeto atenderá as famílias que habitam nos empreendimentos habitacionais Orgulho do Madeira, Morar Melhor e Cristal da Calama I e II, serão entregues os filtros e, com uma parceria com a SEDAM, será oferecido Palestra sobre a importância do consumo de água de qualidade, após a entrega desses filtros serão feitas visitas aos beneficiários para acompanhamento do uso do referido, coletando nesta perspectiva os dados que comporão os indicadores, o projeto terá custo de R\$ 96.479,72 (noventa e

seis mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), após a explanação do projeto, o senhor Raoni, solicitou a estimativa percentual de famílias que serão atendidas e o numero apresentado foi de 10% dos moradores dos conjuntos habitacionais, após sanadas as dúvidas acerca do projeto, o Presidente Suplente iniciou a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Por prosseguir foi apresentado o Projeto **d)BioJóias**, que tem por objetivo ministrar curso de BioJóias para ensinar os jovens a trabalhar com esse material e com isso contribuir para que estes se desenvolvam economicamente. Através dessa qualificação espera-se a inclusão destes jovens no mercado de trabalho de forma autônoma ou mesmo em empresas já existentes no segmento. O projeto será ministrado em três anos, cada ano serão formadas turmas em três cidades diferentes, havendo uma exposição de todas as turmas ao final dos três anos, o curso terá um custo aproximado de R\$ 711.970,80 (setecentos e onze mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos), após a explanação do projeto foi sugerido pelos membros do Conselho que a exposição dos trabalhos ocorresse anualmente e não apenas ao final dos três anos de projeto, o Presidente solicitou a aprovação do projeto apresentado, ficando o compromisso de ajustar o ponto sobre as feiras anuais solicitado pelos membros e os valores a serem ajustados corretamente para a ocorrência da feira a cada ano, dessa maneira o projeto foi aprovado com unanimidade. Decorrente, a senhora Pâmela deu início a apresentação do projeto **e)SEAS - Cidadã** que consiste em dispor de serviços essenciais, nas áreas de: cidadania, educação, prevenção, saúde, esporte e lazer, serviços estes oferecidos por esta secretaria, junto com Órgãos e Entidades parceiras, buscando atender aos direitos fundamentais e sociais do cidadão do Estado, visa atender àqueles sem acesso a estes serviços essenciais, o projeto pretende atender a 09 (nove) municípios pertencente às 10 (dez) Regiões do Estado, onde os mesmos foram selecionados considerando o índice populacional, bem como a carência dos serviços nas localidades, sendo essas cidades: São Francisco do Guaporé, Vale do Anari, Ji-paraná, Mirante da Serra, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, Buritis, Extrema e Alta floresta. Serão oferecidos serviços como Justiça Rápida Itinerante oferecido pelo Tribunal de Justiça, Exames e Testes rápido, medição de pressão arterial campanhas de divulgação de prevenção a doenças oferecidos pela SEMUSA, Palestras educativas oferecidas pelo DETRAN, Palestras Educacionais para as crianças oferecidas SESDEC, Atendimento odontológico, escovação de dente, prevenção de doenças bucais, saúde e beleza oferecidos pelo Instituto KALEO, Emissão de Naturalização oferecido pela Polícia Federal, Educação Ambiental e entrega de mudas oferecido pela SEDAM, CAD ÚNICO, ID Jovem, Passe Livre Federal e emissão de 2ª via de Certidão de Nascimento e Casamento oferecidos pela SEAS, Cadastro de Pessoa Física - CPF oferecido pelo INCRA e a Divulgação do evento e fornecimento de alimentos para lanche oferecidos pela EMATER, o Projeto terá custo de R\$2.011.995,27 (dois milhões, onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), após a explicação deste projeto, a secretária solicitou que fosse retirado a cidade de Ji-paraná pois no município já existe um projeto chamado Tudo-Aqui que realiza este tipo de serviço, sendo incluído no lugar desta, a cidade de Guajará-Mirim, após estes apontamentos e ficando decidido a inclusão de Guajará Mirim neste polo de atendimento o Presidente Suplente iniciou a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Para encerrar as apresentações dos projetos, temos o projeto **f)Mulheres empreendedoras**, que tem por objeto ensinar e trazer autonomia para as mulheres do conjunto habitacional Orgulho do Madeira, o objetivo é qualificar e inserir essas mulheres no mercado de trabalho transformando-as em chefes de família. Serão oferecidos cursos de panificação, design de sobremesa, defesa pessoal, empreendedorismo e outros, após o término dos cursos, será realizada uma exposição para que as mulheres possam apresentar o fruto de seus estudos e se mostrar para o mercado de trabalho, o projeto terá um custo de R\$ 264.140,28 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), após a explanação do projeto a secretária solicitou que fosse feita mudança na nomenclatura de apresentação do projeto e a verificação dos valores para que os produtos produzidos e ofertados na exposição não sejam de responsabilidade das alunas, sejam incluídos no orçamento do projeto, após a concordância quanto aos apontamentos o Presidente Suplente iniciou a votação, sendo o projeto aprovado com êxito por unanimidade. Ao término da apresentação de projetos e a aprovação de todos, o Presidente Suplente abriu espaço para questionamentos e indagações. Sem mais a ser discutido e acrescentado, deu-se encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Não havendo mais o que esclarecer, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Tiara Martins Barboza Martell- Gerente de Fundos e Convênios e pelos membros do conselho presentes.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

José Gonçalves da Silva Júnior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente Suplente no Conselho Deliberativo do FECOEP

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Auricélia Cavalcante Santos

Assistente Social

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO e DEFESA CIVIL

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Annelise Soares

Suplente do Secretário da Secretaria de Estado Da Saúde

Raoni Francisco Lopes Gama

Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0013232535

FEASE

Portaria nº 406 de 27 de agosto de 2020

Substituição do Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Decreto n. 22.803, de 7 de maio de 2018, que aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Art. 1º. - Designar o servidor SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, para responder na ausência do Presidente, podendo executar todas as atribuições referentes ao cargo de ordenador de despesas, praticando atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito da Fease, de maneira descentralizada, pelo período de 24.08.2020 a 02.09.2020, sendo integralmente responsável pela sua Coordenadoria direta e por todos os atos inerentes aos departamentos e funções subordinadas, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - Fease

Matrícula nº 300088017

Protocolo 0013216117

Portaria nº 421 de 02 de setembro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da Portaria nº 477/2019/FEASE-CPPAD (8685605) que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.487466/2019-71), composta do do Memorando nº 21/2019/FEASE-OUV (8366687), Relatório (8382576), Registro de Ocorrência nº 14 (8368361) e Registro de Ocorrência nº 01 (8369042), referente ao servidor João Márcio de Oliveira Rodrigues, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.314;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019/CPPAD/FEASE, nos seguintes termos:

§ 1º. Ante o exposto, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplina - CPPAD/FEASE, que concluiu que o servidor investigado praticou por duas vezes os atos indisciplinados de inobservar o dever funcional, previsto em lei ou regulamento - tratar a todos com urbanidade - e desrespeitar, verbalmente ou por atos, pessoas de seu relacionamento profissional ou público (Artigo 167, I e Artigo 167, III, da Lei 68/92). Por estas infrações disciplinares praticadas pelo servidor, decido aplicar a penalidade nos seguintes termos:

I- Circunstâncias agravantes, há: 01:

a) Consta que o servidor investigado, João Márcio de Oliveira Rodrigues é reincidente no artigo 167, pois conforme processo 0065.136547/2019-14, lhe foi aplicada a penalidade de repreensão, através da Portaria (6648329);

II- Circunstâncias atenuantes: Não há.

Art. 2º - Desta forma, decido APLICAR PENA repreensão ao servidor JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.314, a qual em virtude de ser o servidor reincidente no artigo 167, conforme processo 0065.136547/2019-14, que lhe foi aplicada a penalidade de repreensão, através da Portaria (6648329), e conforme previsto no artigo 168-I, LC 68/92, **aplico em definitivo a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias.**

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/Fease

Protocolo 0013331068

Portaria nº 409 de 31 de agosto de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da Portaria nº 525/2019/FEASE-CPPAD, de 10 de dezembro de 2019, que instauro o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2019/CPPAD/FEASE (SEI 0065.541861/2019-15), composta do memorando nº 215/2019/FEASE-USARIQADM (8330067) e Boletim de Ocorrência (8330497).

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento nos seguintes termos:

I- Por todo o exposto, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/FEASE, tendo em vista análises de oitivas dos servidores envolvidos, chefes de plantão e diretores daquela unidade que observou que os adolescentes foram retirados para realização de atividades laborais, pratica estacomum nas unidades socioeducativas de todo Estado, que tem como objetivo buscar uma maior interação entre os socioeducandos visando oportunizar uma melhor integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, conforme determina a lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Desta forma, em atenção ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório e tendo em vista que não há indícios da prática de conduta indisciplinar praticada pelos servidores Gilcilene Silva do Nascimento, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 300.134.906; Ivan da Silva Techio, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 300.134.964; Alexandro Evangelista de Souza, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 300.134.795; Adai Jose Borges de Castro, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 300.092.970 determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Porto Velho, 03 de setembro de 2020

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0013260780

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.195869/2018-82

Conveniente: Prefeitura de Alvorada do Oeste

Termo de Convênio: 249/PGE-2018

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Valor: R\$ 80.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 157/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado. Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0013334928

IDARON

EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 05/2020- IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N. 06/2020-IDARON DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, E A **ESCOLINHA E CRECHE COMUNITARIA PEQUENOS BRILHANTES** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: A **DOADORA** transfere ao **DONATÁRIA** a propriedade do bem móvel discriminados conforme .o Relatório fotográfico do veículo L200 NEA 3989 (0010555426), Relatório vistoria veículo l200 NEA 3989 (0010557942), Consulta documental NEA 3989 (0010567955) e Laudo IDARON-COMISSOES 0010568692.

DO PROCESSO: 0015.413809/2019-57

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE – RESPONSABILÉ LEGAL-IDARON – DOADORA.

- ESCOLINHA E CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS BRILHANTES -LEILANE DA SILVA MAFRA - Responsável Legal da Donatária

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente

Protocolo 0013328636

Portaria nº 676 de 01 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.332221/2020-37,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuario, matrícula n. 300091937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ji-parana, nos meses de **OUTUBRO/2020, JANEIRO/2022 e JANEIRO/2023**, referente ao 2º quinquênio de 14/09/2014 a 21/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013291867

Portaria nº 685 de 03 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º -Fica concedido à Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, lotado na SEDE/GECC Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil,a título de ADIANTAMENTO no valorde R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício,

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	6.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Contratos.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0013348553

Portaria nº 686 de 03 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 3 de setembro de 2020, o servidor **SAULO ROBERTO FRANCO SANTARÉM**, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05), matrícula: 300155789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Gestão de Patrimônio, materiais e Documentação - GEPAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013354285

Portaria nº 684 de 03 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo SEI n. 0015.401951/2018-71;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 8 de setembro de 2020, o servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente no Departamento de Arrecadação - DEAR, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Assessoria Técnica - ASTEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013346230

Portaria nº 683 de 02 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.311667/2020-28,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092410, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena (Posto Fiscal de Juína - BR-174, Km-74).

Art. 2º. O servidor deverá retornar a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para desenvolvimento de suas atividades laborais, caso ocorra o fechamento do Posto Fiscal de Juína - RO.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de setembro de 2020 a 7 de outubro de 2020, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013336857

DER

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos

Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 345/2020 (0012441640), Publicação Documentos de Habilitação- Site Supel (0013113440), Termo de Adjudicação e Julgamento (0013097226), Despacho Final (0013113460), Publicação Resultado Final da Licitação- Site Supel (0013113445), emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 1854 (0013156250), da Gerência de Controle Interno e Parecer 1150 (0013266211), da Procuradoria Autárquica deste Departamento, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº345/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.117568/2020-31, cujo Objeto é Registro de Preços para futuras aquisições de 53 (cinquenta e três) carrocerias de caçambas basculantes com capacidade de 12M³, ano de fabricação mínimo 2020, instalada no veículo do comprador, para atender as necessidades deste FITHA, em favor das empresas:**

1. M. R. CAMINHÕES EIRELI, CNPJ 10.719.737/0001-12, vencedora do **Item 001** com proposta no valor total de **R\$ 1.550.000,00** (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), e;

2. ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 13.239.682/0001-31, vencedora do **Item 002** com proposta no valor total de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0013327042

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DR RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e

TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, conforme manifestação do Corpo Técnico (ID 0012615400), referente à retenção de ISS, em razão de recolhimento a menor da alíquota de ISSQN da última medição pela Contratada, nos termos do Parecer 1571 (0012804734) e Parecer 1016 (0012959921), constantes no Processo Administrativo nº0009.076097/2017-06.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: *“Construção da Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Barão de Melgaço na rodovia: Linha 45, trecho: Entr. BR-364/Entr. RO 482, com extensão de 80,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO”.*

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R\$ 12.887,17** (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), referente à retenção de ISS da última medição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$311.271,68 (Trezentos e Onze Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00051, de 13.04.2020 (ID 0011116984).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, data certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente / FITHA

EDUARDO BARBOZA JUNIOR

Sócio

TROL - Técnica Rondônia De Obras Ltda

Protocolo 0012962127

ERRATA

Referente ao termo de reconhecimento (id 7179401) do Processo Administrativo nº 0009.166597/2018-10, objetivando a Contratação em caráter emergencial de empresa terceirizada para a execução de atividades meio (Gerente de aeródromo, Gerente de Segurança Operacional, Gerente de Operações aeroportuárias, Gerente de Manutenção, Supervisor APAC, Operador de raio X, Resposta à emergência Aeroportuária, Gerente Operacional com Sescinc, Bombeiro Aeródromo, conservação e manutenção Patrimonial/Serviços Gerais, Técnico em manutenção com CHT, operador de estação aeronáutica-Vigilância-AVISEC no Aeroporto de Cacoal-SSKW.

Onde se Lê:

..no valor total de **R\$ 723.861,71** (Setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)..

Leia-se:..no valor total de **R\$ 611.988,62** (Seiscentos e onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)..

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013321593

ERRATA

Referente ao termo de reconhecimento (id 6301798) do Processo Administrativo nº 0009.039406/2018-30, objetivando contratação de empresa terceirizada para realização de atividade meio no aeródromo de Ji-Paraná SBJI do Contrato nº 008/18/PJ/DER-RO.

Onde se Lê:..no valor total de **R\$120.846,98** (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)..**Leia-se:**..no valor total de **R\$ 114.351,55** (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)..

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013324719

Portaria nº 1648 de 01 de setembro de 2020

PORTARIA CONJUNTA PRECÁRIA

Porto Velho, 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 102.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do art. 98-A da lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO:

"Art. 98-A. Fica criada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, competindo-lhe:

I - executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;"

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que compete ao contratante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados."

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, conforme QUADRO abaixo, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, as obras serão executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e planilhas das contratadas.

QUADRO:

Contratante	Processo	Contrato	Objeto	Construtora	Fiscal memb. 1	Fiscal memb.2	Fiscal memb.3	Fiscal memb. 4	Fiscal Suplente
SEJUCEL	0032.206537/ 2019-22	069/ PGE- 2020	Modernização do Estádio João Saldanha	VRG CONSTRUTORA EIRELI.	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo			Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos
SEJUCEL	0032.050307/ 2017-31	306/ PGE- 2018	Construção do Ginásio Poliesportivo Leal Chapelão	D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha			Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
SEAGRI	0025.258880/ 2018-61	110/ PGE- 2019	Construção do Espaço da Bovinocultura	LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha			Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
IDARON	0015.243047/ 2018-34	009/ 19- IDARON	Construção da agência Idaron	CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha			Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes

Contratante	Processo	Contrato	Objeto	Construtora	Fiscal memb. 1	Fiscal memb.2	Fiscal memb.3	Fiscal memb. 4	Fiscal Suplente
IDARON	0015.296842/ 2018-25	027/ 2019- IDARON	Contratação de empresa especializada para reforma geral na embarcação QUERO-QUERO II	GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP	Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo		Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
SESAU	1712.02541/ 14	104/ PGE-16	Reforma do bloco do almoxarifado do Hospital de Base Dr. Pinheiro	A. C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.	Gilmar Marinho Assunção	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos			Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
SEDAM	0028.003737/ 2017-22	332/ PGE- 2018	Ampliação e reforma com redimensionamento da rede elétrica do Laboratório de Sensoriamento Remoto da SEDAM	HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos			Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo
SESAU	0036.018679/ 2017-32	485/ PGE- 2018	Reforma e ampliação da maternidade e centro Obstétrico do Hospital de Base DRº Ary Pinheiro - HBAP	MEKA ENGENHARIA LTDA EPP	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa			Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo
SESAU	01.1712.01563- 0000/ 2017	505/ PGE- 2018	Construção do Ambulatório de Hepatites do CEPEM (Centro de Pesquisa em Medicina Tropical)	JS ENGENHARIA EIRELI - EPP	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa			Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo
JUCER	1122.00042/ 16	01/ JUCER- 19	Reforma e ampliação do prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER	A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos			Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
SEJUCEL	0032.206917/ 19-67	471/ PGE- 2019	Modernização do Estádio Aluisio Ferreira	AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP.	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva		Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo
SEJUCEL	0032.205817/ 2019-90	472/ PGE/2019	Construção do Centro de Convenções do Parque dos Tanques	CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa		Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
CBM	0004.154111/ 2018-32	019/ PGE-19	Construção do Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros	CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP.	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santo			Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo

Contratante	Processo	Contrato	Objeto	Construtora	Fiscal memb. 1	Fiscal memb.2	Fiscal memb.3	Fiscal memb. 4	Fiscal Suplente
SESAU	0036.052390/2020-48	044/PGE-2020	Reforma e ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), com área total de 7.329,07 m ² (sete mil trezentos e vinte e nove vírgula zero sete metros quadrados)	RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos a contar a contar de 26 de maio de 2020.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0013292805

FAPERO

Portaria nº 40 de 14 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013, **Dispõe sobre marcação de férias de servidor lotado na FAPERO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Fernanda de Lima Cipriano Nascimento**, matrícula n: 300158357, cargo de Procurador-Chefe, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, **referente a 30 (trinta) dias do Exercício de 2020**, ficando o gozo para o período de **15/09/2020 a 30/09/2020 e 15/02/2021 a 28/02/2021**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 28 de Agosto de 2020.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO

Protocolo 0013008763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01.1331.00025-0000/2015

INTERESSADO: FAPERO/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/MS

OBJETO DA DESPESA: Reembolso de cessão do servidor federal - ANDREIMAR MARTINS SOARES

ASSUNTO: Reconhecimento da despesa

VALOR: R\$ 56.874,72

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o que houve atraso na liberação orçamentária para efetuar o empenho da despesa no devido tempo, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 56.874,72 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente ao Reembolso dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2020, em favor da Fundação Oswaldo Cruz/Ministério da Saúde.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do Processo.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente da FAPERO

Protocolo 0013319958

DETRAN

Portaria nº 869 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Resolve:

Art. 1º - **Alterar** o período de requisição da servidora **PAULA PINHO DE GODOY**, matrícula 300138838, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste DETRAN-RO, visando desenvolver suas atividades no **Cartório da 28ª Zona Eleitoral/RO**, indicado na Portaria nº 612 de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123, disponibilizado em 26/06/2020, para **1º de agosto de 2020 a 30 de novembro de**

2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013322554

Portaria nº 865 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.337933/2020-92;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JÚLIO CESAR MIGUEL**, matrícula **300159532**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA** (PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA), **CDS-09** da COORDENADORIA DE PROGRAMAS - CPROG, no período de **01 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 300158793.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013321224

Portaria nº 867 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.300825/2020-64;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, matrícula **300131651**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** (Seção de Habilitação) da CIRETRAN de Buritit, no período de **14 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS, matrícula 300092895.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013321611

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.323000/2020-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Mariote de Souza Sales**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) no período de **20 a 21/08/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013329145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.323004/2020-96

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Ejilmar Almeida da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais) no período de **18 a 22/08/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0013325741

Decisão nº 23/2020/EMATER-CPLMS

O DiretorVice- PresidentedaENTIDADEAUTÁRQUICADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA– EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de internet via rádio, velocidade mínima de 3Mb, visando atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no no Distrito de Jacinópolis – Município de Nova Mamoré, pelo período de 12 (doze) meses**. No valor total de **R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)**, em favor da Empresa **J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.747/0001-26, conforme parecer jurídico nº. PARECER nº 2017/2020/PROJU/EMATER/RO 0013307562, processo nº **0011.071490/2018-37**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0013343985

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 103 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.281852/2020-71**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 692/PGE/IPERON/2020**, de 19/08/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **THIAGO ALFAIA SANTOS**, portador do **RG nº 499913-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 659.351.792-53**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **3**, matrícula nº **300089454**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **23/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **LILLIAN MARA DE LIMA FERREIRA (companheira)**, portadora do **RG nº 770.546-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 739.201.262-20**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **23/06/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LORENA DE LIMA ALFAIA (filha)**, portadora do **RG nº 1456164-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 045.472.712-75**, representada por sua genitora **LILLIAN MARA DE LIMA FERREIRA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **23/06/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013310276

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 92 DE 27/08/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.307904/2020-46**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 676/PGE/IPERON/2020**, de 11/08/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **HELENA FAGUNDES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 015.733-SSP/MS**, inscrita no **CPF sob o nº 340.413.202-59**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018330**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I ; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA (cônjuge)**, portador do **RG nº 14.656.920-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 237.618.571-87**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/07/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013229318

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 102 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.275824/2020-14**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 618/PGE/IPERON/2020**, de 27/07/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JOSÉ LEANDRO DE CARVALHO**, portador do **RG nº 4315-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 022.931.22-20**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **B**, matrícula nº **300000389**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, §2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LEONIDES FATIMA MARCHI FACHI (companheira)**, portadora do **RG nº 415313-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 385.483.722-49**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **23/06/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em

que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013306767

Portaria nº 339 de 02 de setembro de 2020

Adoção de Relatório de acompanhamento de atividades de servidores por meio de teletrabalho.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto n. 24.979/2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, que disciplina em seu artigo 5º, inciso I, a obrigatoriedade de reduzir aglomerações e evitar circulações no âmbito das repartições públicas, de modo que as atividades sejam desempenhadas por meio de teletrabalho;

Considerando o Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto 22.768, de 19 de abril de 2018 que altera dispositivos do Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017 que “institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON tem por premissa a preservação da saúde de seus servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar na forma dos anexos desta Portaria a adoção de Relatório de acompanhamento de atividades de servidores por meio de teletrabalho em virtude do enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, buscando ações que visem a proteção de nossos servidores e a manutenção das atividades essenciais aos servidores públicos do estado de Rondônia;

Art. 2º Constituem deveres dos servidores, efetivos e comissionados, estagiários e colaboradores em regime de trabalho remoto:

I - Obedecer aos expedientes de trabalho, sendo necessário que atendam aos padrões de desempenho funcional estipulados neste ato normativo, sob pena de ser considerado antecipação de férias e haver responsabilização administrativa;

II - Manter, durante o horário de expediente, pleno acesso às plataformas digitais, manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horário de jornada de trabalho;

III - Providenciar e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do teletrabalho;

IV - Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

V - Manter a chefia informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico e ou demais meios de comunicação, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - Zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, bem como pela segurança das informações e da base de dados do sistema.

VII - Cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia da unidade, que serão, no mínimo, de 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades nas dependências do Instituto, nos termos do art. 20, do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º Para fins de controle da produtividade, deverão ser observados os parâmetros fixados pelo Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 4º Com a finalidade de atender às determinações do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, fica instituído, no âmbito do Iperon, o Comitê de Gestão do Escritório Remoto – CGER, composto pelos servidores elencados no quadro abaixo, responsáveis por planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de trabalho remoto:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Presidente	300150092
Ariadne da Costa Brito	Membro	300034346
Bruna Possamai Farias	Membro	300150833

Parágrafo único. Compete ao referido Comitê de Gestão de Escritório Remoto – CGER analisar o desempenho funcional das atividades realizadas por meio de teletrabalho, acompanhando e medindo por meio de indicadores estatísticos, de produtividade, desempenho e eficiência com relatórios mensais disponibilizados à presidência.

Art. 5º Caberá ao Chefe imediato das unidades elaborar, em comunicação (conjunta) com cada servidor, o plano de trabalho a ser desenvolvido, realizando o levantamento dos processos e documentos eletrônicos existentes, distribuindo-os de forma proporcional aos servidores.

Art. 6º O plano de trabalho deve contemplar a descrição ou tarefas a serem desempenhadas pelo servidor, o prazo de conclusão e o(s) número(s) do(s) processo(s) como forma de evidenciar o trabalho a ser realizado.

Art. 7º Ao final do período determinado pelo gestor, não podendo exceder o prazo de 30 dias, o servidor em *home-office* deve apresentar o relatório de trabalho, como forma de comprovação das atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho.

Art. 8º Todos os chefes de setores devem manter relação de servidores que estão atuando em regime de home office, bem como controle das atividades que estão sendo realizado pelos mesmos.

Art. 9º Caberá ao chefe imediato validar os relatórios de atividades executadas conforme anexo II, e posteriormente encaminhar para o Comitê de Gestão de Escritório Remoto – CGER.

Art. 10º Fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Sistema a disponibilização de ferramentas e recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades dos servidores em teletrabalho e disponibilização de equipamentos para a realização do mesmo caso necessário;

Art. 11º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PLANEJADA - HOME OFFICE
Identificação do Servidor**

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Lotação:

Identificação do Gestor da Unidade

Nome:
Matrícula:

Atividades a realizar

Nº	Descrição	Observações
1		
2		
3		

Período para execução:	
Entrega Relatório Atividade Executada:	

Assinatura Gestor	Assinatura Servidor	Assinatura Diretor

**ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADA - HOME OFFICE
Identificação do Servidor**

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Lotação:

Atividades Executadas

Data/ Período	Descrição	Evidência

Assinatura Gestor	Assinatura Servidor	Assinatura Diretor

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DEREGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.331106/2020-02

INTERESSADO: OSVALDO MIGUEL DE AZEVEDO ME.

CNPJ: 12.857.030/0001-06

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI);

Assunto: AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.331106/2020-02, Interessado; **OSVALDO MIGUEL DE AZEVEDO ME, CNPJ nº12.857.030/0001-06.**

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0013296372

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

REABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 16/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A Presente licitação foi estimada em R\$ 266.375,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o N° 16/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O certame havia sido suspenso visando a análise de pedidos de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 17 de setembro de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 17 de setembro de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 17 de setembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 01 de setembro de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO5361

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 009/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5516/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-5516/2020 - SEMUSA. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **03/09/2020** até **02/09/2021** (12 meses). Valor Estimado: **R\$10.422.841,92 (dez milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5373

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
INEXIGIBILIDADE 07/2020

O Presidente do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, PROC: 559/2020, Recurso: convênio: 024/2020-PJ/DER-RO**. O Valor estimado da aquisição é **R\$ 115.170,00** (cento e quinze mil cento e setenta reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de setembro de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 083/2020
ASSINADO EM 02/09/2020 ÀS 10:50

Protocolo DO5375

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Inexigibilidade n. **007/2020** referente ao Processo administrativo n. **559/2020**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMINFRA, ADJUDICO**; item 01, 02 e 03 no valor de R\$ 115.170,00 (cento e quinze mil, cento e setenta reais) em favor da licitante **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**.

Urupá-RO, 02 de setembro de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 083/2020
ASSINADO EM 02/09/2020 ÀS 12:05

Protocolo DO5376

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2020

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições homologa o **Pregão Eletrônico n. 037/2020**, Processo administrativo n. 532/2020, que tem por objetivo **SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTE**, conforme solicitação da **SEMAP, HOMOLOGO**; item 01 no valor de R\$ 184.723,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais), em favor da licitante **LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**; item 03 no valor de R\$ 57.487,86 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) em favor do licitante: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** ; item 04 no valor de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais) em favor do licitante: **ERICA DE FATIMA GENTIL** ; item 05 no valor de R\$ 24.765,21 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) em favor do licitante: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**.

Urupá – RO, 02 de setembro de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO5379

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 007/2020

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições homologa a Inexigibilidade n. **007/2020**, Processo administrativo n. **559/2020/SEMINFRA**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO. CONVÊNIO N. 024/2020/PJDER-RO. HOMOLOGO**, no valor total de R\$ 115.170,00 (cento e quinze mil, cento e setenta reais) em favor da

licitante **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA.**

Urupá – RO, 03 de setembro de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO5394

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº 020/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA****TERCEIRO** TERMO DE ADITAMENTO DE AO CONTRATO: 040/2019.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS, PRORROGANDO A VIGÊNCIA PARA 22/05/2021.

Publicado Mural em: 18/05/2020.

AS: 13:20

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482.

Protocolo DO5390

ERRATA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIV Nº 0980/2019

CONTRATO Nº 020/PMNM/2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a presente ERRATA, que trata do 3º termo de aditamento, a prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para execução do projeto de construção da pista de caminhada, conforme processo administrativo nº PROCESSO Nº 0980/2019 - CONTRATO 020/PMNM/2019 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Prazo por mais 360(trezentos e sessenta dias), conforme parecer técnico de engenharia, vencimento em 22/05/2021;**LEIA-SE:** Prazo por mais 180(cento e oitenta dias), conforme parecer técnico de engenharia, vencimento em 30/11/2020.

Nova Mamoré-RO, 10 de agosto de 2020

Publicado em mural 10/08/2020 as 09:52

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RO – 1.482.

Protocolo DO5391

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo nº 1.887-1/SEMOTRAN/2020

Convênio nº 064/2020/PJ/DER-RO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição e instalação de material bueiros metálicos para implantação de drenagem na linha 28 B, Zona Rural de Nova Mamoré.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Executivo, para contratar junto à empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ de nº **72.343.882/0001-07**, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Chapa Múltipla MP 100 Revestida em Epoxy - E = 2,0 MM E D = 1,8 M	M	66	1.511,00	99.726,00
02	Chapa Múltipla MP 100 Revestida em Epoxy - E = 2,0 MM E D = 2,0 M	M	36	1.668,00	60.048,00

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 159.774,00** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), sendo R\$ 143.776,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), através de transferência voluntária da **Concedente** (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER) e R\$ 15.997,40 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), de Contrapartida pela **Conveniente** (Município de Nova Mamoré) que será pago conforme dotação orçamentária específica e **Categoria Econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Palácio 21 de julho, em 03 de Setembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 03/09/2019 às 11h:16min)

Protocolo DO5392

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº 1.888-1/SEMOTRAN/2020

Convênio nº 043/2020/PJ/DER-RO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição e instalação de material bueiros metálicos para implantação de drenagem na **3ª Linha, Linha 34 C e**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

Linha 21 B, Zona Rural de Nova Mamoré.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Executivo, para contratar junto à empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ de nº **72.343.882/0001-07**, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MP 100, Circular, Epoxy, Espessura de 2,0mm, Diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C	m	12	1.283,00	15.396,00
02	MP 100, Circular, Epoxy, Espessura de 2,0mm, Diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	m	84	1.511,00	126.924,00
03	MP 100, Circular, Epoxy, Espessura de 3,40mm, Diâmetro de 2,50 metros, mod. 25 C	m	36	3.105,00	111.780,00

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 254.100,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), sendo **R\$ 224.600,00** (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), através de transferência voluntária da **Concedente** (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER) e **R\$ 29.500,00** (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), de Contrapartida pela **Conveniente** (Município de Nova Mamoré) que será pago conforme dotação orçamentária específica e **Categoria Econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Palácio 21 de julho, em 03 de Setembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
 Prefeito do Município de Nova Mamoré
 (Assinado em 03/09/2019 às 11h:18min)

Protocolo DO5393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

1. RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00099/2019.

CELEBRAÇÃO: 29/07/2020. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. **CONTRATADA:** MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO:** O Presente Contrato tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa que tenha habilitação Legal em Execução de Obras, para Construção da casa da Cultura, no Município de Mirante da Serra/RO, Conforme as especificações contatadas no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanha as especificações constantes no plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanha este sendo esses recursos provenientes ao Convênio 870377/2018/MINC/CAIXA, por um período de 120 (Cento e Vinte, Dias), em conformidade com o § 1.º, do Art, 57 da Lei n.º 8.666/93. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. **O PRAZO:** Fica Prorrogado o prazo de 120 (Cento e Vinte) Dias. **NOTA DE EMPENHO N.º:** 1876. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0001047/2019. Mirante da Serra - RO, 29 de Julho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO5380

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00099/2019.

CELEBRAÇÃO: 30/03/2020. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. **CONTRATADA:** MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO:** O Presente Contrato tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa que tenha habilitação Legal em Execução de Obras, para Construção da casa da Cultura, no Município de Mirante da Serra/RO, Conforme as especificações contatadas no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanha as especificações constantes no plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanha este sendo esses recursos provenientes ao Convênio 870377/2018/MINC/CAIXA, por um período de 120 (Cento e Vinte, Dias), em conformidade com o § 1.º, do Art, 57 da Lei n.º 8.666/93. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. **O PRAZO:** Fica Prorrogado o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias. **NOTA DE EMPENHO N.º:** 1876. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0001047/2019. Mirante da Serra - RO, 30 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE.
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO5382

RESUMO DO CONTRATO N.º: 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 387/2020 Volume 03. **CELEBRAÇÃO:** 31/08/2020. **DAS PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA. **CONTRATADA:** ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO ENTRE A RO-470 E A RUA AMAPÁ, no município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de Engenharia, Plano de trabalho, Memorial descritivo, estimativas de preço, e demais anexos e condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preços nº 001/CPL/2020-PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 387/2020-volume 3.Obra está contemplada através do Convênio SICONV N.º 864181/2018. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **O PRAZO:** O presente Contrato terá vigência 06(Seis) meses corridos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei vigente. **NOTA DE EMPENHO N.º:** 1339/ 2020. **O VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 293.474,82 (Duzentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). Mirante da Serra/RO, 31 de agosto de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO5384

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 12-2020.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/SRP/2020.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro Oficial Decreto nº 2.595/20 e Comissão de Gerente de SRP, devidamente autorizado pelo Decreto nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

2.594/20, Pela presente Ata de SRP, de um lado o Município de Chupinguaia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS EL CNPJ: 22.854.208/0001-00 AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083 - Telefone: (69) 3441-8579, PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE - CNPJ: 26.915.509/0001-58 - RUA GENERAL OSÓRIO, 381 EMPRESA - PRINCESA ISABEL, CACOAL - RO, CEP: 76964-030 - Telefone: 69-3423-0823 e GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60 AV JO SATO, 2041 ANEXO A - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO, CEP: 76982-131 - Telefone: (69) 3321-3915. **Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, disjuntor e cabos elétricos, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE – Processo ADM: 1011/2020. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 02 de Setembro de 2020.

Moises Cazuzo de Andrade
Gerente de SRP

Protocolo DO5378

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2020A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-590/SEMOSP/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 029/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:PROCESSO Nº: 1-590/SEMOSP/2020MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Refere-se à AQUISIÇÃO de um caminhão comboio, conforme detalhado no Plano de Trabalho. (Veículo tipo caminhão comboio de lubrificação, 0 km 9zero quilometro) ano/modelo vigente, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, com no mínimo 04 cilindros, potência líquida de no mínimo 150 CV, transmissão com caixa de marchas com no mínimo 05 marchas avante e uma a ré, tração 4x2, direção hidráulica, PBT de mínimo 8.000kg, ar condicionado, equipado com CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO E TODOS EQUIPAMENTOS ABRANGENTES DESTE CONJUNTO e demais itens obrigatórios pela Lei de Trânsito vigente. Garantia mínima de 12 meses para atender ao Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI- CNPJ 03.093.776/0001-91, VALOR R\$ 243.150,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta Reais).PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Dat28/08/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 31/08/2020 Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.Vale do Paraíso - RO, em 31 de Agosto de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Protocolo DO5381

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **32/CPL/2020 MODO DE DISPUTA ABERTO** O AMPLA CONCORÊNCIA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020**, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.PREGÃO ELETRÔNICO Nº **32/CPL/2020** PROCESSO Nº **2-373/SEMSAU/2020** TIPO: **MENOR PREÇO UNITARIO**.OBJETO: **Refere-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARES CONDICIONADO, TELEVISORES, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, HOSPITALARES E OUTROS)**.VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 114.653,86 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos); (EMENDA PARLAMENTAR/Ministério da Saúde/Proposta n 19314.027000/1180-08) LOCAL:www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimentos das Propostas	Das 07:00 hs do dia	08.09.2020	Até às 07:50 hs do dia	21.09.2020
Abertura das Propostas	Das 08:00 hs do dia	21.09.2020	Até às 09:00 hs do dia	21.09.2020
Início da Sessão Pública	Às 09:10 hs do dias	21.09.2020	Obs: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/3487>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/20, às 12:15

maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 03 de Setembro de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO5385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/CPL/SRP/2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1027/SEMED/2019**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, para um período estimado de 12 (doze) meses), em favor das seguintes empresas: **DELTA ELETRÔMOVEIS EIRELI** – CNPJ: 24.681.482/0001-50, vencedora dos itens: 16 e 19 cujo valor é de R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais); **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 28.493.685/0001-74, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 14 e 15, cujo valor é de R\$ 127.020,29 (cento e vinte e sete mil e vinte reais e vinte e nove centavos), e **ERICA DE FATIMA GENTIL** – CNPJ: 36.656.877/0001-82, vencedora de todos os itens 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13,17 e 18, cujo valor é de R\$ 96.589,96 (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor global HOMOLOGADO é de **R\$ 253.720,25** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Alto Paraíso, 28 de Agosto de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO5387

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/CPL/SRP/2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-717/SEMTAS/2020**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, por período estimado de 12 (doze) meses), em favor da seguinte empresa: **RALSON M. LIMA EIRELI** – CNPJ: 33.146.225/0001 - 00, vencedora dos itens: 1, 2 e 3 cujo valor global HOMOLOGADO é de R\$ 35.315,33 (trinta e cinco mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos).

Alto Paraíso, 28 de Agosto de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO5386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 639/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no LOTE, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, o qual será utilizado no deslocamento de atletas para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/09/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 21/09/2020 e início da sessão pública: dia 21/09/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 271.021,11 (duzentos e setenta e um mil e vinte e um reais e onze centavos).

Corumbiara-RO em 03 de Setembro de 2020.
JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO5383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 4271/ORDINÁRIO/2020

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 45/GP/2019, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento de pessoas jurídicas, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA-UTI (ADULTOS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para o presente Chamamento Público é de R\$4.082.400,00 (quatro milhões oitenta e dois mil e quatrocentos reais). O recebimento das propostas será até o dia 11/09/2020 às 12h. O aviso de Chamamento público poderá ser adquirido gratuitamente no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com.

Cacoal, 03 de setembro de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO5388

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2020, Processo Administrativo nº339/SEMEC/2020, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. MANANCIAL TRANSPORTES LTDA R\$51.206,40, valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 03 de setembro de 2020.

Protocolo DO5389

AVULSOS**ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ASSDACO/2017

PROCESSO Nº 002/ASSDACO/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ASSDACO/2017

CONVÊNIO Nº 002/PGE-2017

Data: 25/09/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**EMPRESA:** CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA**OBJETO:** Fica aditivada a vigência do Convênio nº 002/PGE-2015 que será prorrogada por mais 06 (seis) meses (até 28/03/2020), conforme aditivo do Governo do Estado de Rondônia. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitem com este dispositivo.**FONTE DO RECURSO:** Convênio nº 002/PGE-2017.

CLAUDEMIR BORGHI
PRESIDENTE DA ASSDACO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ASSDACO/2017

PROCESSO Nº 002/ASSDACO/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ASSDACO/2017

CONVÊNIO Nº 002/PGE-2017

Data: 26/03/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**EMPRESA:** CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA**OBJETO:** Aditivar o prazo do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, (até 24/07/2020), conforme aditivo do Governo do Estado de Rondônia. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitem com este dispositivo.**FONTE DO RECURSO:** Convênio nº 002/PGE-2017.

CLAUDEMIR BORGHI
PRESIDENTE DA ASSDACO

Protocolo DO5377